



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000002

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

17-113-2024

Número da RP
44 / 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO, CAPACITÂNCIA NOMINAL DE 25 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR TIPO DUPLO (FASE E PARTIDA).			
	1.24.02.1840-8	UN	90,000	2.582,10
2	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO, CAPACITÂNCIA NOMINAL DE 35 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR TIPO DUPLO (FASE E PARTIDA).			
	1.24.02.1841-6	UN	60,000	2.253,60
3	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO, CAPACITÂNCIA NOMINAL DE 35+5 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR TIPO DUPLO (FASE E PARTIDA).			
	1.24.02.1842-4	UN	60,000	2.425,20
4	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU, TIPO HERMÉTICO ROTATIVO, R22.			
	1.24.02.1843-2	UN	30,000	21.015,90
5	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU, TIPO HERMÉTICO ROTATIVO, R410A.			
	1.24.02.1844-0	UN	30,000	34.894,20
6	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU, R410A.			
	1.24.02.1845-9	UN	20,000	25.892,00
7	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR SCROLL COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU, R410A.			
	1.24.02.1846-7	UN	20,000	43.321,80
8	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTU, TIPO HERMÉTICO ROTATIVO, TRIFÁSICO R410A			
	1.24.02.1847-5	UN	20,000	71.703,20
9	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU, TIPO ROTATIVO, R22.			
	1.24.02.1848-3	UN	40,000	30.928,80
10	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU, TIPO HERMÉTICO ROTATIVO, R410A			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000003

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
44 / 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.24.02.1849-1	UN	40,000	33.097,60
11	CONTROLE REMOTO, TIPO SEM FIO PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL UNIVERSAL.			
	1.24.02.1850-5	UN	60,000	3.324,60
12	FITA COM COMPOSIÇÃO EM PVC, PARA ENVELOPAMENTO DE INSTALAÇÕES E ISOLAMENTO EM REFRIGERAÇÃO, MEDINDO 100 MM. DE LARGURA E 100 MTS. DE COMPRIMENTO.			
	1.24.02.1851-3	UN	90,000	585,00
13	GÁS REFRIGERANTE TIPO 134A, PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA CENTRAL DE CONDICIONADOR DE AR, COM APRESENTAÇÃO EM BOTIJÃO COM CARGA MÍNIMA DE 13 KG.			
	1.24.02.1852-1	BJ	60,000	38.681,40
14	GÁS REFRIGERANTE TIPO 410A, PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA CENTRAL DE CONDICIONADOR DE AR, COM APRESENTAÇÃO EM BOTIJÃO COM CARGA MÍNIMA DE 11 KG.			
	1.24.02.1853-0	BJ	60,000	44.123,40
15	GÁS REFRIGERANTE TIPO R22, PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA CENTRAL DE CONDICIONADOR DE AR, COM APRESENTAÇÃO EM BOTIJÃO COM CARGA MÍNIMA DE 13 KG.			
	1.24.02.1854-8	BJ	60,000	47.529,60
16	PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PISO TETO 220V.			
	1.24.02.1856-4	UN	60,000	23.374,80
17	SENSOR DE TEMPERATURA PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE SPLIT.			
	1.24.02.1857-2	UN	30,000	1.984,80
18	SUPORTE PARA CONDENSADORA 450 MM.			
	1.24.02.1858-0	UN	50,000	2.031,50
19	SUPORTE PARA CONDENSADORA 800 MM.			
	1.24.02.1859-9	UN	50,000	11.262,00
20	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA MULTIUSO EM CONDICIONADORES DE AR, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA EM CONCENTRADO ALCALINO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA DE EFEITO FUNGICIDA E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS.			
	1.24.02.1860-2	GL	90,000	675,00
21	TUBO ESPONJOSO FABRICADO EM POLIETILENO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO INTERNO DE ½ POLEGADA.			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000004

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
44 / 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.24.02.1861-0	UN	40,000	360,80
22	TUBO ESPONJOSO FABRICADO EM POLIETILENO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO INTERNO DE ¼ POLEGADA.			
	1.24.02.1862-9	UN	40,000	246,00
23	TUBO ESPONJOSO FABRICADO EM POLIETILENO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO INTERNO DE ¼ POLEGADA.			
	1.24.02.1863-7	UN	40,000	398,80
24	TUBO ESPONJOSO FABRICADO EM POLIETILENO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO INTERNO DE 3/8 POLEGADA.			
	1.24.02.1864-5	UN	40,000	247,20
25	TUBO DE COBRE TIPO FLEXÍVEL SEM COSTURA, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR, COM DIÂMETRO NOMINAL DE ½, TAMANHO 15 METROS			
	1.24.02.1865-3	UN	60,000	23.220,00
26	TUBO DE COBRE TIPO FLEXÍVEL SEM COSTURA, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/4, TAMANHO 15 METROS.			
	1.24.02.1866-1	UN	75,000	14.137,50
27	TUBO DE COBRE TIPO FLEXÍVEL SEM COSTURA, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4, TAMANHO 15 METROS			
	1.24.02.1867-0	UN	90,000	53.800,20
28	TUBO DE COBRE TIPO FLEXÍVEL SEM COSTURA, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/8, TAMANHO 15 METROS			
	1.24.02.1868-8	UN	75,000	21.450,00
29	TUBO DE COBRE TIPO FLEXÍVEL SEM COSTURA, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 5/8, TAMANHO 15 METROS			
	1.24.02.1869-6	UN	6,000	2.898,00
30	PORCA CURTA DE LATÃO 1/2			
	1.24.02.1870-0	UN	100,000	1.977,00
31	PORCA CURTA DE LATÃO 1/4			
	1.24.02.1871-8	UN	100,000	939,00
32	PORCA CURTA DE LATÃO 3/4			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000005

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
44 / 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.24.02.1872-6	UN	100,000	2.764,00
33	PORCA CURTA DE LATÃO 3/8			
	1.24.02.1873-4	UN	100,000	1.252,00
34	PORCA CURTA DE LATÃO 5/16			
	1.24.02.1874-2	UN	100,000	991,00
35	PORCA CURTA DE LATÃO 5/8			
	1.24.02.1875-0	UN	100,000	1.565,00
36	ÓLEO PARA COMPRESSOR R22A, FRASCO COM 01 LITRO.			
	1.24.02.1876-9	L	90,000	4.982,40
37	ÓLEO PARA COMPRESSOR R410A, FRASCO COM 01 LITRO.			
	1.24.02.1877-7	L	90,000	21.298,50

Estimativa de Custo Total

594.213,90

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
26/02/2024Dt. Emissão
12/06/2024

Requisitante

Secretário Municipal



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1- JUSTIFICATIVA: *Justificamos para os devidos fins que a contratação vem de encontro ao atendimento das necessidades atuais e ocasionais de aquisições de peças para manutenção dos aparelhos condicionadores de ar das diversas Secretarias que compõem a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, de modo a evitar a contratação pela modalidade de Dispensa.*

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: *O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual.*

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: *Todas as peças de reposição a serem empregadas nos serviços deverão ser novas, do mesmo fabricante dos originais e compatíveis com as especificações técnicas, sujeitas ao exame e aprovação do Fiscal Funcional.*

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: *A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o menor preço por item. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço por unidade.*

Para a estimativa quantitativa e qualitativa, levou-se em consideração os acessórios e peças costumeiramente substituídos pelos motivos do desgaste pelo tempo de utilização e casos fortuitos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Deve-se levar em consideração que os equipamentos condicionadores de ar são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades desta Prefeitura, uma vez que proporciona o bem estar, saúde e conforto térmico aos servidores e munícipes que utilizam os serviços públicos. Desta forma é muito importante à conservação destes equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

Para manter estes equipamentos em constante funcionamento, é de extrema importância a elaboração de um planejamento visando a devida manutenção preventiva e eventuais corretivas, sendo que as substituições de peças e acessórios tem parcela importante nestes processos.

Para aquisição das peças e acessórios para a manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar, a Administração Pública deve recorrer dentre outras espécies, aos processos de compra por Dispensa ou Pregão que neste caso fora escolhido através da modalidade Ata de Registro de Preços, levando-se em consideração que:

a) O principal benefício do uso de um Sistema de Registro de Preços está no fato de que o poder público vai precisar fazer menos licitações, sendo que o S.R.P. é utilizado principalmente para contratações recorrentes, eliminando a necessidade de fazer mais um processo licitatório. Isso está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso e utilizar o S.R.P. é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo.

b) Outra vantagem dos Sistemas de Registro de Preço é o fato de que ele garante uma rapidez muito maior nas aquisições. Ao contrário de processos que envolve a criação e publicação de um edital e diversas fases, com o S.R.P., as melhores ofertas estão disponíveis sempre que o poder público precisar, o que garante uma entrega muito mais rápida dos bens ou serviços contratados.

c) Implementar um S.R.P. também aumenta a competitividade dos licitantes, já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor.

d) Elimina problemas com armazenagem, nesse sentido, um S.R.P. ajuda a resolver esse problema, já que o poder público poderá fazer mais de uma compra em lotes menores. Dessa forma, os problemas de estoque e armazenamento se resolvem e o poder público não se vê obrigado a alugar um galpão logístico para armazenar tudo que comprou, por exemplo.



e) Por fim, o S.R.P. é uma forma do governo economizar os recursos, isso porque não há obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia. Como vimos, o S.R.P. fica à disposição dos órgãos públicos caso eles precisem comprar novos lotes quando a demanda excede o pedido inicial. É uma forma de fazer valer o princípio da economicidade, o sistema permite ao poder público economizar no gasto com processos licitatórios e na hora de adquirir os bens. Ou seja, o poder público não precisa gastar dinheiro antes de comprar os itens que precisa.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: *O valor estimado para o processo em pauta será o total de R\$ 594.213,90 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e treze reais, e noventa centavos).*

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: *A garantia sobre as peças e/ou acessórios fornecidos:*

a) A contratada deverá, ainda, substituir, às suas custas, todas e quaisquer peças e acessórios não aceitos pela fiscalização no recebimento, em razão de defeito de fabricação ou má qualidade do material, devendo retirá-los na sede da Secretaria requisitante, e devendo providenciar a substituição por sua responsabilidade e custo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após notificada pela contratante.

b) A contratada deverá oferecer garantia da qualidade das peças fornecidas, de no mínimo 06 (seis) meses ou as mesmas condições de garantia previstas pela fábrica, durante a vigência do contrato ou mesmo após o seu término, sendo que a contagem dos dias se iniciará a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

c) Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: *A estimativa de entrega do material será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e deverá ser entregue em até 03 (três) dias, após solicitação da Secretaria requisitante, mediante Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante justificativa da empresa e aceito pela secretaria requisitante.*



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

O objeto em epígrafe é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no instrumento convocatório, sendo que o critério de adjudicação deve ser feito por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: *A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “menor preço por item”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço por item.*

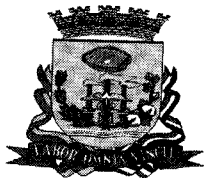
10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: *Não há providências complementares a serem realizadas pela Administração.*

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: *Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem realizadas pela Administração.*

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: *Inexiste impacto ambiental oriundas da licitação, eis que a contratação se trata de aquisição do objeto para substituição de peças e acessórios que eventualmente farão parte de leilão de inservíveis como sucata.*

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: *De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de empresa(s) para fornecimento de peças e acessórios de reposição para aparelhos condicionadores de ar, visando a execução periódicas dos serviços de inspeção, lubrificação, limpeza geral, verificação das condições técnicas dos equipamentos e térmicas dos ambientes, monitoração das partes sujeitas a maiores desgastes, ajustes ou substituição de componentes em períodos predeterminados, exame dos componentes antes do término de suas respectivas garantias, testar e manter as instalações elétricas dos equipamentos, constatação e correção de falhas, reparos e substituição de peças visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.*

Além do apresentado, a Prefeitura estará atento as determinações da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA –



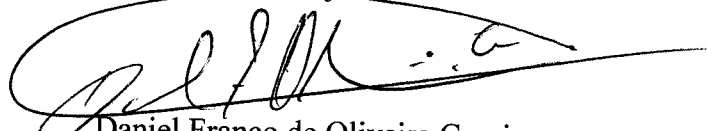
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000008

Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

Birigui-SP, 20 de junho de 2.024.



Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a futura e a circunstancial aquisição de peças e acessórios para manutenção dos aparelhos condicionadores ar das diversas Secretarias que compõem a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

02 – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

2.2 – As especificações dos materiais objeto deste certame constam do Anexo I do edital.

2.2 - É vedado todo e/ou qualquer tipo de fornecimento de peças usadas, reconcondicionadas ou remanufaturadas.

2.3 - Todos os materiais fornecidos deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra (Entende-se por primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do objeto fornecido, que satisfaça às especificações da ABNT/INMETRO e demais normas).

2.4 - A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990).

2.5 A presente contratação prevê apenas o fornecimento de peças e acessórios, excluído qualquer tipo de prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em ar-condicionado.

03 - LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS:

3.1 - As peças serão fornecidas de acordo com a solicitação das Secretarias, tomando por base as quantidades e o preço registrados em Ata, devendo estar inclusos nestes valores todas as despesas com taxas, impostos, transporte e demais despesas diretas e indiretas.

3.2 - A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade da contratante e deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis, após solicitação da Secretaria requisitante, mediante Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante justificativa da empresa e aceito pela secretaria solicitante.

3.3 - Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

3.4 – O recebimento, a comprovação e conferência da qualidade dos produtos fornecidos, bem como dos prazos de atendimento, serão realizados pela Secretaria requisitante, a qual caberá avaliar a aceitação das peças e acessórios.

3.5 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.6 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em edital.

3.7 - O recebimento do objeto deste certame PODERÁ ser feito em duas etapas, conforme abaixo:

PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas.

DEFINITIVAMENTE após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela contratante e atesto da Nota Fiscal.

3.8 - O recebimento provisório dos objetos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

3.9 - A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

3.10 - A contratada será acionada pelo contratante através das Secretarias, de acordo com as necessidades do setor demandante, para avaliação e esclarecimentos de dúvidas pertinentes ao objeto deste certame.

3.11 - O acionamento acima indicado dar-se-á tantas vezes quantas forem às demandas existentes, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preço resultante do presente certame.

04 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA:

4.1 - A contratada deverá substituir às suas custas, todas e quaisquer peças e acessórios não aceitos pela fiscalização no recebimento, em razão de defeito de fabricação ou má qualidade do material, devendo retirá-los na sede da Secretaria requisitante, e devendo providenciar a substituição por sua responsabilidade e custo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após notificada pela contratante.

4.2 - A contratada deverá oferecer garantia da qualidade das peças fornecidas, de no mínimo 06 (seis) meses ou as mesmas condições de garantia previstas pela fábrica, durante a vigência do contrato ou mesmo após o seu término, sendo que o a contagem dos dias se iniciará a partir da data de emissão da nota fiscal.

4.3 - Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

05 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, a manutenção preventiva e corretiva com eventuais substituições de peças e acessórios devem ser devidamente planejadas e procedida de forma qualificada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.2 - Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso os produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os servidores responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.

5.3 - O Ministério da Saúde através da Portaria n 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE n.º 9, de 16/01/2003, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

5.4 - Assim, verifica-se que a manutenção preventiva e corretiva além de serem uma necessidade indispensável ao equipamento é também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporciona o bem estar, saúde e conforto térmico aos servidores e munícipes que fazem uso do serviço público.

5.5 - Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

06 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1 - Não há o que se dizer sobre outras alternativas para a substituição de peças ou acessórios danificados que não sejam por novos, no sentido de que a remanufatura ou recondicionamento de peças e acessórios tornam-se inviáveis, pois são peças que já foram utilizadas por alguém e, posteriormente, passaram por processo de recondicionamento, como ressoldamento, ajustes para tirar folga e/ou pinturas. Esse recondicionamento não é feito pelos fabricantes, mas por terceiros que já compraram essas peças de outro consumidor, além de que um importante aspecto destas peças é o tempo de durabilidade delas, os componentes dessas peças podem apresentar desgaste rápido, defeitos e até estragar o aparelho.

6.2 - Com relação a questão financeira e orçamentária, um aspecto importante a se levar em consideração com a eventual abertura deste certame por Pregão na Modalidade Registro de Preço, é a circunstancial suspensão da utilização da modalidade de Dispensa de Licitação para aquisição dos itens que compõem o objeto a partir de sua homologação, proporcionado pelo aumento da competitividade dos licitantes, já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor, além do fato de que ele garante uma rapidez muito maior nas aquisições.

07 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1 – Não há requisitos especiais para a contratação.

08 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1 - A disponibilidade na manutenção é uma métrica muito importante e usada para mensurar a performance de máquinas, de acordo com a NBR 5462 um item está disponível quando consegue executar suas fun-



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ções com eficiência, no momento em que é necessário e cabe à equipe de manutenção atuar para assegurar o funcionamento pleno que permitirá manter a produtividade em níveis desejados, assim como conservar adequadamente os ativos, mantendo a segurança e os custos sob controle.

8.2 – Como vimos, a disponibilidade das máquinas está ligada a fatores como correta operação dos equipamentos ou a atuação do setor de compras/suprimentos, por exemplo. Se as peças de reposição não estiverem disponíveis para substituição, o ativo fica parado, neste sentido a homologação deste certame contribuirá para produzir os resultados pretendidos.

8.3 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, a expensas da contratada, nos locais indicados pelas Secretarias requisitantes, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

09 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1 - A fiscalização da contratação será exercida por servidores designados pelas Secretarias requisitantes.

9.2 - A fiscalização exercida a que se trata este item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.3 - O servidor agente fiscalizador, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do pactuado, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, serão solicitadas à autoridade competente, para adoção das medidas convenientes conforme legislação vigente.

9.5 - Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.6 - É direito da fiscalização rejeitar quaisquer materiais, quando entender que a sua execução está irregular e/ou que os materiais empregados não são os especificados.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1 - Conforme instrução, o pagamento será efetuado em moeda nacional, através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) DDL, após a data da entrega, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

10.2 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada, e seus vencimentos e eventuais pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Pedido de Compras estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000011

10.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

10.5 - Junto com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e CNDT - Débitos Trabalhistas.

10.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

10.7 - A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal de Finanças.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1 – O planejamento da contratação postulada, inclui critério de julgamento que leve à adjudicação do menor preço por item.

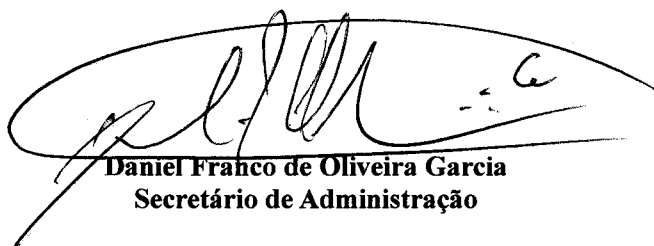
12 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1 – O valor estimado para o processo em pauta será o total de R\$ 594.213,90 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e treze reais, e noventa centavos).

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – os custos da presente contratação correrão pelas dotações orçamentárias disponibilizadas em relatório anexado ao presente.

Birigui, 20 de junho de 2.024.



Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário de Administração



PORTARIA Nº 2, DE 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que "Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências", **RESOLVE** designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e manutenção de condicionadores de ar, para as diversas Secretarias Municipais, integrada pelos seguintes funcionários: **ADELMO DA SILVA, CÍCERO GABRIEL LAHOS e VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de janeiro de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



000013

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: rewell.ari@gmail.com

29 de fevereiro de 2024 às 09:49

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf**
127K **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf**
254K

000014
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: climatizar.aracatuba@gmail.com

29 de fevereiro de 2024 às 09:50

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf**
127K **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf**
254K



000015

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

29 de fevereiro de 2024 às 09:50

Para: atendimento@refrigeracaomendes.com.br

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf**
127K

 **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf**
254K



000016

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

29 de fevereiro de 2024 às 09:51

Para: refrigeracaocentralbirigui@outlook.com

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf**
127K

 **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf**
254K



000017

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

29 de fevereiro de 2024 às 09:51

Para: Refrigeração Polo Frio Birigui <polofriobirigui@gmail.com>

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf**
127K

 **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf**
254K



000018

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

29 de fevereiro de 2024 às 09:52

Para: climaenergia@hotmail.com

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos**Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf**

127K

**Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf**

254K

000019
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>**Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP**

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: Realmaq Refrigeração e Ar Condicionado <realinorealmaq@hotmail.com>

29 de fevereiro de 2024 às 09:53

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf**
127K **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf**
254K



000020

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: jotaarbauru@gmail.com

29 de fevereiro de 2024 às 09:53

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf**
127K **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf**
254K

000021
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>**Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP**

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

29 de fevereiro de 2024 às 09:53

Para: clima-life@outlook.com

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos**Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf**
127K**Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf**
254K



000022

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

29 de fevereiro de 2024 às 09:54

Para: contato@ronieletrica.com.br

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf**
127K

 **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf**
254K

000023
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: protegellar@protegellar.com.br

29 de fevereiro de 2024 às 09:54

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf
127K



Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf
254K

000024
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: arcilarcondicionados@hotmail.com

29 de fevereiro de 2024 às 09:55

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf**
127K

 **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf**
254K

000025
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: unidos.ar@hotmail.com

29 de fevereiro de 2024 às 09:55

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf**
127K

 **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf**
254K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com> 000026

Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

29 de fevereiro de 2024 às 09:56

Para: andre@sardanharefrigeracao.com.br

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br**2 anexos** **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf**
127K **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf**
254K

000027
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

29 de fevereiro de 2024 às 09:56

Para: invernias@inverniaspecas.com.br

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf**
127K **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf**
254K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

000028

Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

29 de fevereiro de 2024 às 09:57

Para: contato@3jpeleto.com.br

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf**
127K

 **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf**
254K

000029
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

29 de fevereiro de 2024 às 09:57

Para: contato@comclick.com.br

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf**
127K **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf**
254K

000030
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>**Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP**

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: contato@climanorte.com.br

29 de fevereiro de 2024 às 09:58

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf**
127K **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf**
254K



000031

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: comercial@refrilarpecas.com.br

29 de fevereiro de 2024 às 09:59

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf**
127K

 **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf**
254K

000032
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>**Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP**

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: cotacao@jetfrio.com.br

29 de fevereiro de 2024 às 10:00

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf**
127K **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf**
254K

000038
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>**Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP**

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

29 de fevereiro de 2024 às 10:00

Para: sac@lojadorefrigerista.com.br

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos**Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf**
127K**Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf**
254K

000034
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

29 de fevereiro de 2024 às 10:01

Para: contato@assistencpoa.com.br

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf**
127K **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf**
254K

000035
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>**Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP**

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: contato@ssrparts.com.br

29 de fevereiro de 2024 às 10:01

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf**
127K **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf**
254K



000036

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

29 de fevereiro de 2024 às 10:02

Para: marketplace@impactorefrigeracao.com.br

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos**Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf**

127K

**Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf**

254K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com> 000037

Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

29 de fevereiro de 2024 às 10:02

Para: danilorefrigeracao@live.com

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf**
127K

 **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf**
254K

000038
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>**Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP**

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

29 de fevereiro de 2024 às 10:03

Para: vendas@climacontroles.com.br

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - TR.pdf**
127K **Peças para Manutenção de Ar Condicionado - Pedido de Cotação.pdf**
254K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

000039

Re: Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

CLIMATIZAR AR CONDICIONADO <climatizar.aracatuba@gmail.com>
Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

1 de março de 2024 às 11:22

Bom dia, nós não trabalhamos com fornecimento de peças.

Att,

Em qui., 29 de fev. de 2024 às 09:50, Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com> escreveu:

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br



--
Giovanni Buriola

(18) 3608-3490
(18) 99793-2883
climatizar.aracatuba@gmail.com



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

RES: Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Comclick <suporte@comclick.com.br>
Para: cotacao.pref.birigui@gmail.com

6 de março de 2024 às 16:05

Prezados, bom dia!

Agradecemos o contato! Para que possamos fazer a verificação do produto correto para seu aparelho preciso que nos informe o modelo completo.

Informações ficam localizadas na etiqueta atrás do seu aparelho ou no manual de instruções; Logo que recebermos as informações faremos a verificação.

Aguardamos o retorno!

Atenciosamente,

Alexandre F.

COMCLICK

suporte@comclick.com.br

+55 (16) 3017-3669

www.comclick.com.br

De: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 09:58

Para: contato@comclick.com.br

Assunto: Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP

Bom dia Prezado(a), venho através deste e-mail solicitar à vossa empresa orçamento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Segue pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) para elaboração do orçamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos .

--

07/03/2024, 07:46

Gmail - RES: Pedido de Cotação - Peças Para Manutenção de Ar Condicionado - Prefeitura de Birigui-SP

000041

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br



Não contém vírus. www.avast.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 000042
385 /2023
Menor Preço

PREGÃO ELETRÔNICO

112 /2023

Data Vencimento 10/09/2024

Fornecedor	022221 COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP				
Endereço	AVN PRIMEIRA AVENIDA 26 ANDAR SEGUNDO				
Bairro	PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS				
Cidade	SERRA	Estado	ES	Cep	29165-155
CGC.(RG)	49.353.698/0002-07	Telefone	(44) 9837-5441	Fax	
Banco	0001	Agência	7631	Conta	1.018
Condição Pagto	30 DIAS				
Prazo Entrega	CONF. EDITAL				
Prazo Garantia	CONF.				

Processos

000000000084/2023

Unidades Requisitantes

003 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.24.02.1843.2	UN	RECHI		0	45,000	679,0000
	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU, TIPO HERMÉTICO ROTATIVO, R22.						
	- 1 24 02 1843 2						
2	1.24.02.1844.0	UN	RECHI		0	45,000	956,9900
	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU, TIPO HERMÉTICO ROTATIVO, R410A.						
	- 1 24 02 1844 0						
3	1.24.02.1845.9	UN	RECHI		0	30,000	1.211,8300
	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE *18.000 BTU, R410A.						
	- 1 24 02 1845 9						
4	1.24.02.1846.7	UN	INVOTEC		0	30,000	2.099,5000
	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR SCROLL COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU, R410A.						
	- 1 24 02 1846 7						
5	1.24.02.1847.5	UN	HIGLY		0	30,000	3.474,9500
	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTU, TIPO HERMÉTICO ROTATIVO, TRIFÁSICO R410A						
	- 1 24 02 1847 5						
6	1.24.02.1848.3	UN	RECHI		0	60,000	749,4500
	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU, TIPO ROTATIVO, R22.						
	- 1 24 02 1848 3						
7	1.24.02.1849.1	UN	RECHI		0	60,000	802,0000
	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU, TIPO HERMÉTICO ROTATIVO, R410A						
	- 1 24 02 1849 1						

Data: 17/05/2024

Página :2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
385 /2023
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
------	----------	-----	-------	--------	---------------	------	--------------

Birigui - SP, ____ de ____ de ____

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____



000043

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R\$ 679,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2023 a Maio/2024

Valores Calculados

Fator de correção	243 dias	1,031715
Percentual correspondente	243 dias	3,171523 %
Valor em 01/05/2024	=	R\$ 700,53

Fechar Imprimir



Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
143 /2023
Menor Preço
VENCIDA

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
	- 1 24 02 1858 0						
9	1.24.02.1859.9	UN	SUMETAL		0	120,000	149,9900
	SUPORTE PARA CONDENSADORA 800 MM.						
	- 1 24 02 1859 9						
10	1.24.02.1861.0	UN	DRAX		0	60,000	8,6500
	TUBO ESPONJOSO FABRICADO EM POLIETILENO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO INTERNO DE ½ POLEGADA.						
	- 1 24 02 1861 0						
11	1.24.02.1862.9	UN	DRAX		0	75,000	5,9000
	TUBO ESPONJOSO FABRICADO EM POLIETILENO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO INTERNO DE ¾ POLEGADA.						
	- 1 24 02 1862 9						
12	1.24.02.1863.7	UN	DRAX		0	90,000	9,5600
	TUBO ESPONJOSO FABRICADO EM POLIETILENO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO INTERNO DE ¾ POLEGADA.						
	- 1 24 02 1863 7						
13	1.24.02.1864.5	UN	DRAX		0	75,000	5,9200
	TUBO ESPONJOSO FABRICADO EM POLIETILENO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO INTERNO DE 3/8 POLEGADA.						
	- 1 24 02 1864 5						
14	1.24.02.1870.0	UN	MAP		0	300,000	18,9500
	PORCA CURTA DE LATÃO 1/2						
	- 1 24 02 1870 0						
15	1.24.02.1871.8	UN	MAP		0	300,000	9,0000
	PORCA CURTA DE LATÃO 1/4						
	- 1 24 02 1871 8						
16	1.24.02.1872.6	UN	MAP		0	300,000	26,5000
	PORCA CURTA DE LATÃO 3/4						
	- 1 24 02 1872 6						
17	1.24.02.1873.4	UN	MAP		0	300,000	12,0000
	PORCA CURTA DE LATÃO 3/8						
	- 1 24 02 1873 4						
18	1.24.02.1874.2	UN	MAP		0	300,000	9,5000
	PORCA CURTA DE LATÃO 5/16						
	- 1 24 02 1874 2						
19	1.24.02.1875.0	UN	MAP		0	300,000	15,0000
	PORCA CURTA DE LATÃO 5/8						
	- 1 24 02 1875 0						

Data: 17/05/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO

143 /2023 · 000048

Menor Preço
VENCIDA

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
------	----------	-----	-------	--------	---------------	------	--------------

Birigui - SP, ____ de ____ de ____

Leandro Mafféis Milani
Prefeito Municipal

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____

**Valores Informados Para o Cálculo**

Valor Nominal	R\$ 27,50	000047
Indexador	IPCA (IBGE)	
Metodologia	Critério mês cheio.	
Período da correção	Abril/2023 a Maio/2024	

Valores Calculados

Fator de correção	396 dias	1,043205
Percentual correspondente	396 dias	4,320513 %
Valor em 01/05/2024	=	R\$ 28,69

Fechar Imprimir

Segur
da BB
Faça o
mesmo

[illegible]

item 10

 > [Editais](#)

000049

Edital nº PCE 36/2023

Última atualização 20/12/2023

Local: Coronel Freitas/SC **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC

Unidade compradora: 01001 - CVC - Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 20/12/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/12/2023 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/01/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14688861000119-1-000015/2023 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CORRELATOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.376.911,90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.446.279,56

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------	----------



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO controle remoto universal para ar condicionado para substituir os controles remotos das mais diversas marcas e modelos através de uma simples programação que pode ser manual ou automática. display de cristal líquido com relógio e função como os originais que acompanha o ar condicionado. Garantia de 6 meses. Compatível com: ALPIN, BANSHEN, BOERKA, CARRIER, CHANGHONG, CHIGO, CHOFU, CHUNLAN, CORONA, CONROWA, CONSUL, DEEWO, DAIKIN, DOCTOR, DONGBAO, DONGXINBAO, ELECTROLUX, FRESTECH, FUJITSU, FUNAI, GALANZ, GENERAL, GREE, HAIER, HISENSE, HITACHI, HUABAO, HUAKE, HUAMEI, HUALING, HUIFENG, HUIKANG, HYUNDAI, JDC, JINDA, JINSONG, JOHSON, KANGU, KELON, KUMATAIR, KOLIN, KONKA, LG, LIANGYU, LITTLE DUCK, LOREN SEBO, MACQUAY, MICOM, MIDEA, MITSUBISHI, NORITZ, PANASONIC, NATIONAL, PANDA, PHILCO, PROTON, RAYBO, ROWA, SABRO, SALJO DENKI, SAMPO, SAMSUNG, SANYO, SASUKI, SHAGLING, SHARP, SHINCO, SHUANGLU, SUMMER, TCL, TOSHIBA, WHIRPOOL, YORK, ENTRE OUTROS.

Exibir

16-16 de 16 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portalrieservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas
CGRNCP - C.G.R.N.C.P.

Item n° 16

Descrição: CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO controle remoto universal para ar condicionado para substituir os controles remotos das mais diversas marcas e modelos através de uma simples programação que pode ser manual ou automática. display de cristal líquido com relógio e função como os originais que acompanha o ar condicionado. Garantia de 6 meses. Compatível com: ALPIN, BANSHEN, BOERKA, CARRIER, CHANGHONG, CHIGO, CHOFU, CHUNLAN, CORONA, CONROWA, CONSUL, DEEWO, DAIKIN, DOCTOR, DONGBAO, DONGXINBAO, ELECTROLUX, FRESTECH, FUJITSU, FUNAI, GALANZ, GENERAL, GREE, HAIER, HISENSE, HITACHI, HUABAO, HUAKE, HUAMEI, HUALING, HUIFENG, HUIKANG, HYUNDAI, JDC, JINDA, JINSONG, JOHNSON, KANGU, KELON, KUMATAIR, KOLIN, KONKA, LG, LIANGYU, LITTLE DUCK, LOREN SEBO, MACQUAY, MICOM, MIDEA, MITSUBISHI, NORITZ, PANASONIC, NATIONAL, PANDA, PHILCO, PROTON, RAYBO, ROWA, SABRO, SAIJO DENKI, SAMPO, SAMSUNG, SANYO, SASUKI, SHAGLING, SHARP, SHINCO, SHUANGLU, SUMMER, TCL, TOSHIBA, WHIRPOOL, YORK, ENTRE OUTROS.

Quantidade: 82 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 42,22 **Valor total estimado:** R\$ 3.462,04

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 82 **Valor unitário homologado:** R\$ 40,60 **Valor total homologado:** R\$ 3.329,20

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07.900.357/0001-75

Nome ou razão social do fornecedor: MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 19/01/2024

Retornar

Edital nº 77/2023

[Acessar Contratação](#)

item 11

000051

Última atualização 11/01/2024

Local: Rondon/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RONDON **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/12/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/12/2023 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/12/2023 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75380071000166-1-000011/2023 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado prediais, manutenção de refrigeradores, além de manutenção de câmara de vacinas e medicamentos, com fornecimento de peças de reposição, para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Administração Municipal, incluindo Distrito de Bernardelli.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 173.658,08

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 121.647,9998

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------	----------



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

6	Compressor Rotativo para Ar Condicionado Inverter De 9.000 e 12.000 BTUs 220V. Gás Utilizado: R410A. Baixo nível de ruído, alta performance e eficiência energética. Devidamente instalado.	4	R\$ 1.147,95	R\$ 4.591,80	
7	Compressor Rotativo para Ar Condicionado Inverter De 18.000 e 30.000 BTUs 220V. Gás Utilizado: R410A. Baixo nível de ruído, alta performance e eficiência energética. Devidamente instalado.	3	R\$ 1.970,00	R\$ 5.910,00	
8	Controle Universal para Ar Condicionado Split Frio ou Frio/Quente, compatível com diversas marcas disponíveis no mercado, I.G. Panasonic, York, Consul, Eletrolux, Gree, Midea, Samsung, Elgin, Komeco, Philco, Agratto, entre outras. Com funcionalidade de liga e desliga, controle de temperatura, função Timer, longo alcance.	7	R\$ 66,49	R\$ 465,43	
9	Higienização completa - Ar Condicionados de 18.000 a 30.000 BTUs Para remoção de poluentes. Limpeza completa de todos os elementos laváveis do aparelho tais como: turbina, filtros, serpentina, condensadora, colmeia, carenagem, tampas e hélice. A higienização compreende ainda a verificação da situação dos capacitores (ventilador e compressor) e do gás. Em conformidade com a ABNT NBR 14679.	25	R\$ 271,21	R\$ 6.780,25	
10	Higienização completa - Ar Condicionados de 9.000 a 12.000 BTUs Para remoção de poluentes. Limpeza completa de todos os elementos laváveis do aparelho tais como: turbina, filtros, serpentina, condensadora, colmeia, carenagem, tampas e hélice. A higienização compreende ainda a verificação da situação dos capacitores (ventilador e compressor) e do gás. Em conformidade com a ABNT NBR 14679.	55	R\$ 201,37	R\$ 11.075,35	



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Item nº 8

Descrição: Controle Universal para Ar Condicionado Split Frio ou Frio/Quente, compatível com diversas marcas disponíveis no mercado. LG, Panasonic, York, Consul, Eletrolux, Gree, Midea, Samsung, Elgin, Komeco, Philco, Agratto, entre outras. Com funcionalidade de liga e desliga, controle de temperatura, função Timer, longo alcance.

Quantidade: 7 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 66,49 **Valor total estimado:** R\$ 465,43

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 7 **Valor unitário homologado:** R\$ 52,91 **Valor total homologado:** R\$ 370,37

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 30.846.157/0001-01

Nome ou razão social do fornecedor: WALLACE CASTELLANO DE OLIVEIRA 00624955931

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 11/01/2024

Editais nº 11/2023

Última atualização 17/10/2023

Local: Esteio/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE ESTEIO **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Esteio

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 17/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/10/2023 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/10/2023 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 88150495000186-1-000185/2023 **Fonte:** MUNICIPIO DE ESTEIO

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - SMGG E PREV-ESTEIO - 110682

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 74.116,42

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 65.387,05

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
11	Capacitor simples 40 UF	30	R\$ 31.948	R\$ 958,44	
Portal Nacional de Contratações Públicas					
12	Capacitor simples 45 UF 440V 50/60HZ	30	R\$ 35.412	R\$ 1.062,36	Entrar
13	Capacitor simples 50 UF 440V 50/60HZ	30	R\$ 36.146	R\$ 1.084,38	
14	Fita de acabamento em PVC, branca. Deve ser auto aderente, não adesiva, para uso de proteção e acabamento do duto de isolamento de polietileno do tubo de cobre em instalações de refrigeração e ar condicionado. Medida de 100 mm de largura e rolo de 10 m de comprimento.	200	R\$ 6.2375	R\$ 1.247,50	
15	Relé de placa eletrônica para ar condicionado, 20 AMP, 250 VAC	20	R\$ 47,25	R\$ 945,00	

Exibir: 11-15 de 37 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📄 <https://portalde.servicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Item nº 14

Descrição: Fita de acabamento em PVC, branca. Deve ser auto aderente, não adesiva, para uso de proteção e acabamento do duto de isolamento de polietileno do tubo de cobre em instalações de refrigeração e ar condicionado. Medida de 100 mm de largura e rolo de 10 m de comprimento.

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** rolo **Valor unitário estimado:** R\$ 6.2375 **Valor total estimado:** R\$ 1247,50

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 3,60 **Valor total homologado:** R\$ 720,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 22.867.040/0001-78

Nome ou razão social do fornecedor: D. R. CASTROS CLIMATIZACAO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 07/11/2023

Item 15

000058

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2024

Última atualização 31/01/2024

Local: Natal/RN Órgão: NATAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO G DO NORTE

Unidade compradora: 925468 - TRIBUNAL DE CONTAS DO EST.DO R.G. DO NORTE

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 31/01/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 12978037000178-1-000002/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de 06 (seis) cilindros de gás refrigerante R22, cada um com capacidade unitária 13.6 kg, para utilização nos chillers de marca TRANE. Os cilindros de gás serão utilizados na manutenção do sistema de refrigeração dos diversos setores do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as condições, quantidades e exigências estipuladas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.855,46

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.665,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	Gás Refrigerante aplicação: sistema de ar condicionado, apresentação: cilindro, tipo: r-22	6	R\$ 975,91	R\$ 5.855,46	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

000057

Item n° 1

Descrição: Gás Refrigerante aplicação: sistema de ar condicionado, apresentação: cilindro, tipo: r-22

Quantidade: 6 **Unidade de medida:** Botijão 13.6 KG **Valor unitário estimado:** R\$ 975,91 **Valor total estimado:** R\$ 5.855,46

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 6 **Valor unitário homologado:** R\$ 777,50 **Valor total homologado:** R\$ 4.665,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 08.238.974/0001-10

Nome ou razão social do fornecedor: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 31/01/2024

Item 15

000058

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 00038/2022

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 03/11/2022

Local: Niterói/RJ Órgão: COMANDO DA MARINHA Unidade compradora: 791902 - CENTRO DE APOIO A SISTEMAS OPERATIVOS

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

 Portal Nacional de Contratações Públicas

Q

 Entrar

Data fim de recebimento de propostas: 08/11/2022 09:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394502000144-1-006723/2022 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação da Aquisição de Botijão de Gás R22 de 13,6KG, para uso na Manutenção e Refrigeração dos Equipamentos e Confortabilidade do Pessoal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

Pelo menor preço, conforme especificações no aviso e termo de referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 795,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 794,99

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	Botijão Para Gás	1	R\$ 795,00	R\$ 795,00	

Exibir: 1 de 1 itens

Página < >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Portal Nacional de
Contratações Públicas

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Item n° 1

Descrição: Botijão Para Gás

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 795,00 **Valor total estimado:** R\$ 795,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 794,99 **Valor total homologado:** R\$ 794,99

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 48.317.065/0001-91

MAER ENGENHARIA

Nome ou razão social do fornecedor: MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES 10298349973

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 11/11/2022

Item - 26
27
28
29
30

[Home](#) > [Editais](#)

000060

Edital nº 11/2023

Última atualização 17/10/2023

Local: Esteio/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE ESTEIO **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Esteio

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 17/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/10/2023 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/10/2023 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 88150495000186-1-000185/2023 **Fonte:** MUNICIPIO DE ESTEIO

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - SMGG E PREV-ESTEIO - 110682

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 74.116,42

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 65.387,05

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
16	Tubo Cobre; Tipo: Flexível Sem Costura; Aplicação: Ar Condicionado; Diâmetro Nominal: 1/2 POL. Cód. Catmat: 344031 - Rolo de 15 metros	20	R\$ 403,55	R\$ 8.071,00	
17	Tubo Cobre; Processo Junção: Soldagem; Aplicação: Ar Condicionado; Diâmetro Nominal: 1/4 POL. Cód. Catmat: 335763 - Tipo: Flexível - Rolo de 15 metros	20	R\$ 194,55	R\$ 3.891,00	
	Sem Costura; Aplicação: Ar Condicionado; Diâmetro Nominal: 3/4 POL. Cód. Catmat: 387676 - Rolo de 15 metros				
19	Tubo Cobre; Tipo: Flexível Sem Costura; Aplicação: Ar Condicionado; Diâmetro Nominal: 3/8 POL. Cód. Catmat: 338624 - Rolo de 15 metros	20	R\$ 305,20	R\$ 6.104,00	
20	Tubo Cobre; Tipo: Flexível Sem Costura; Aplicação: Ar Condicionado; Diâmetro Nominal: 5/8 POL. Cód. Catmat: 338625 - Rolo de 15 metros	20	R\$ 517,27	R\$ 10.345,40	



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

[← Voltar](#)

000061

item (26)

Item n° 16

Descrição: Tubo Cobre; Tipo: Flexível Sem Costura; Aplicação: Ar Condicionado; Diâmetro Nominal: 1/2 POL. Cód. Catmat: 344031 - Rolo de 15 metros

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** rolo **Valor unitário estimado:** R\$ 403,55 **Valor total estimado:** R\$ 8.071,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 387,00 **Valor total homologado:** R\$ 7.740,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 45.702.540/0001-55

Nome ou razão social do fornecedor: MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 07/11/2023

< Voltar

Item 27

000062

Item n° 17

Descrição: Tubo Cobre; Processo Junção: Soldagem; Aplicação: Ar Condicionado; Diâmetro Nominal: 1/4 POL. Cód. Catmat: 335763 - Tipo: Flexível - Rolo de 15 metros

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** rolo **Valor unitário estimado:** R\$ 194,55 **Valor total estimado:** R\$ 3.891,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 188,50 **Valor total homologado:** R\$ 3.770,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 31423.546/0001-89

Nome ou razão social do fornecedor: JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 07/11/2023

[< Voltar](#)

item (28)

Item n° 18

Descrição: Tubo Cobre; Tipo: Flexível Sem Costura; Aplicação: Ar Condicionado; Diâmetro Nominal: 3/4 POL. Cód. Catmat: 387676 - Rolo de 15 metros

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** rolo **Valor unitário estimado:** R\$ 646,95 **Valor total estimado:** R\$ 6.469,50

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 597,78 **Valor total homologado:** R\$ 5.977,80

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 31423.546/0001-89

Nome ou razão social do fornecedor: JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 07/11/2023

< Voltar

000064

item (29)

Item n° 19

Descrição: Tubo Cobre; Tipo: Flexível Sem Costura; Aplicação: Ar Condicionado; Diâmetro Nominal: 3/8 POL. Cód. Catmat: 338624 - Rolo de 15 metros

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** rolo **Valor unitário estimado:** R\$ 305,20 **Valor total estimado:** R\$ 6.104,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 286,00 **Valor total homologado:** R\$ 5.720,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 31.423.546/0001-89

Nome ou razão social do fornecedor: JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 07/11/2023

[◀ Voltar](#)

000065

Item 20

Item n° 20

Descrição: Tubo Cobre; Tipo: Flexível Sem Costura; Aplicação: Ar Condicionado; Diâmetro Nominal: 5/8 POL. Cód. Catmat: 338625 - Rolo de 15 metros

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** rolo **Valor unitário estimado:** R\$ 517,27 **Valor total estimado:** R\$ 10.345,40

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 483,00 **Valor total homologado:** R\$ 9.660,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 45.702.540/0001-55

Nome ou razão social do fornecedor: MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 07/11/2023

000068

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
Processo Administrativo Nº 037/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PEDRO RICARDO SANTOS
Data de Publicação: 15/04/2024 11:42:32

TOTAL DO PROCESSO:				101.810,00
MVS SERVICE SOLUTION LTDA				52.472.601/0001-09 101.810,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 68.290,00	Total: 68.290,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CAPACITOR PARA COMPRESSORES DE AR CONDICIONADOS DE 9.000 A 12.000 BTUS DEVIDAMENTE INSTALADO.				
Quantidade: 70	Val. Ref.: 82,82	Valor Unit.: 82,48	Total Item: 5.773,60	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS GÁS: R22 OU R410A.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 261,35	Valor Unit.: 260,29	Total Item: 2.602,90	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS. GÁS: R22 OU R410A				
Quantidade: 72	Val. Ref.: 234,82	Valor Unit.: 233,86	Total Item: 16.837,92	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS 220V. GÁS UTILIZADO: R22 OU R410A. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ALTA PERFORMANCE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. DEVIDAMENTE INSTALADO.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.343,67	Valor Unit.: 1.338,935	Total Item: 2.677,87	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS 220V. GÁS UTILIZADO: R22 OU R410A. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ALTA PERFORMANCE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. DEVIDAMENTE INSTALADO				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.125,17	Valor Unit.: 1.120,61	Total Item: 3.361,83	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO INVERTER DE 9.000 E 12.000 BTUS 220V. GÁS UTILIZADO: R410A. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ALTA PERFORMANCE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. DEVIDAMENTE INSTALADO				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 496,72	Valor Unit.: 494,70	Total Item: 989,40	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO INVERTER DE 18.000 E 30.000 BTUS 220V. GÁS UTILIZADO: R410A. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ALTA PERFORMANCE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. DEVIDAMENTE INSTALADO				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.227,49	Valor Unit.: 1.222,51	Total Item: 2.445,02	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	

**MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR**

Descrição: CONTROLE UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO SPLIT FRIO OU FRIO/QUENTE, COMPATÍVEL COM DIVERSAS MARCAS DISPONÍVEIS NO MERCADO, LG, PANASONIC, YORK, CONSUL, ELETROLUX, GREE, MIDEA, SAMSUNG, ELGIN, KOMECO, PHILCO, AGRATTO, ENTRE OUTRAS. COM FUNCIONALIDADE DE LIGA E DESLIGA, CONTROLE DE TEMPERATURA, FUNÇÃO TIMER, LONGO ALCANCE.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 73,20 Valor Unit.: 72,90 *Item 11* Total Item: 364,50

Item: 9 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: HIGIENIZAÇÃO COMPLETA- AR CONDICIONADOS DE 18.000 A 30.000 BTUS PARA REMOÇÃO DE POLUENTES. LIMPEZA COMPLETA DE TODOS OS ELEMENTOS LAVÁVEIS DO APARELHO TAIS COMO: TURBINA, FILTROS, SERPENTINA, CONDENSADORA, COLMEIA, CARENAGEM, TAMPAS E HÉLICE. A HIGIENIZAÇÃO COMPREENDE AINDA A VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS CAPACITORES (VENTILADOR E COMPRESSOR) E DO GÁS. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14679

Quantidade: 8 Val. Ref.: 252,60 Valor Unit.: 251,57 Total Item: 2.012,56

Item: 10 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: HIGIENIZAÇÃO COMPLETA- AR CONDICIONADOS DE 9.000 A 12.000 BTUS PARA REMOÇÃO DE POLUENTES. LIMPEZA COMPLETA DE TODOS OS ELEMENTOS LAVÁVEIS DO APARELHO TAIS COMO: TURBINA, FILTROS, SERPENTINA, CONDENSADORA, COLMEIA, CARENAGEM, TAMPAS E HÉLICE. A HIGIENIZAÇÃO COMPREENDE AINDA A VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS CAPACITORES (VENTILADOR E COMPRESSOR) E DO GÁS. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14679

Quantidade: 70 Val. Ref.: 179,93 Valor Unit.: 179,20 Total Item: 12.544,00

Item: 11 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PARA EVAPORADORA CONVENCIONAL DE 9.000 A 30.000 BTUS FRIO OU QUENTE/ FRIO. 220V. DEVIDAMENTE INSTALADO.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 391,17 Valor Unit.: 389,58 *Item 17* Total Item: 3.895,80

Item: 12 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SENSOR UNIVERSAL DE TEMPERATURA E DEGELO 5K, 10K, PODENDO SER INSTALADOS EM APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS E POTÊNCIAS. DEVIDAMENTE INSTALADO

Quantidade: 15 Val. Ref.: 66,43 Valor Unit.: 66,16 *Item 18* Total Item: 992,40

Item: 13 Unidade: HR Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COMPREENDENDO A REMOÇÃO DE APARELHOS, AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS DANOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO COM O APONTAMENTO DOS DEFEITOS APRESENTADOS PARA CADA APARELHO E A RESPECTIVA CORREÇÃO NECESSÁRIA, DE ACORDO COM O CHAMADO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, NO PRAZO DEFINIDO EM EDITAL

Quantidade: 60 Val. Ref.: 230,81 Valor Unit.: 229,87 Total Item: 13.792,20

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 085 Lance: 33.520,00 **Total: 33.520,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO (18.000 A 30.000 BTUS) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO (18.000 A 30.000 BTUS) COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO (SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, TUBO DE COBRE, TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, FITAS ISOLANTES, CARGA DE GÁS E VÁCUO), CONFORME EXIGÊNCIA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA LOCAL A SER INSTALADO, A PARTIR DO PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO O DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E A GARANTIA SOBRE A INSTALAÇÃO E MATERIAIS UTILIZADOS DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO

Quantidade: 15 Val. Ref.: 443,66 Valor Unit.: 443,36 Total Item: 6.650,40

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

000066

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO (9.000 A 12.000 BTUS) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO (9.000 A 12.000 BTUS) COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO (SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, TUBO DE COBRE, TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, FITAS ISOLANTES, CARGA DE GÁS E VÁCUO), CONFORME EXIGÊNCIA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA LOCAL A SER INSTALADO, A PARTIR DO PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO O DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E A GARANTIA SOBRE A INSTALAÇÃO E MATERIAIS UTILIZADOS DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.

Quantidade: 80

Val. Ref.: 336,13

Valor Unit.: 335,87

Total Item: 26.869,60

PREGOEIRO: PEDRO RICARDO SANTOS

000069

**MUNICIPIO DE SORRISO
SORRISO-MT**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
Processo Administrativo Nº 56/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ROB EDSON LIMA DA SILVA
Data de Publicação: 19/07/2023 08:34:27

				TOTAL DO PROCESSO: 271.594,90
BARCELLOS COMERCIO DE PECAS LTDA		15.100.601/0001-43	131.005,36	
OTE 1	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 313,99	Total: 1.255,96
Item: 1	Unidade: un	Marca: EOS	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: MAÇARICO - DO TIPO PORTÁTIL, TURBO TOCHA, PARA REFRIGERAÇÃO COM BICO ROTATIVO E REGULAGEM DE PRESSÃO, ACENDIMENTO AUTOMATICO - TEMPERATURA DE ATÉ 2200°C PARA GÁS MAP OU PROPANO.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 319,00	Valor Unit.: 313,99	Total Item: 1.255,96	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 265,38	Total: 1.592,28
Item: 1	Unidade: un	Marca: DUGOLD	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: FLUIDO GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R32 HFC PURO, PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, EM CILINDRO DESCARTAVEL 3KG.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 265,38	Valor Unit.: 265,38	Total Item: 1.592,28	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 31,54	Total: 473,10
Item: 1	Unidade: un	Marca: ELGIN	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: SENSOR TEMPERATURA DUPLO AR CONDICIONADO SPRIT PISO AO TETO 5+5K 18000 A 80000 BTUS ELGIN.				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 31,54	Valor Unit.: 31,54	Total Item: 473,10	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 21,72	Total: 238,92
Item: 1	Unidade: un	Marca: FOSCOOPER	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: VARETA P/ SOLDA PRATA				
Quantidade: 11	Val. Ref.: 21,72	Valor Unit.: 21,72	Total Item: 238,92	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 23,36	Total: 1.401,60
Item: 1	Unidade: un	Marca: FOSCOOPER	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: VARETA P/ SOLDA ALUMINIO				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 23,36	Valor Unit.: 23,36	Total Item: 1.401,60	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 5,02	Total: 1.004,00
Item: 1	Unidade: un	Marca: XPEX	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: TUBO ESPONJOSO BRANCO 1/2 2 MT				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 5,04	Valor Unit.: 5,02	Total Item: 1.004,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 124,32	Total: 14.918,40
Item: 1	Unidade: kg	Marca: BOBINA	Modelo: CONFORME EDITAL	

**MUNICIPIO DE SORRISO
SORRISO-MT**

Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.268,75	Valor Unit.: 1.199,99	Total Item: 1.199,99
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 062 Lance: 773,05	Total: 773,05
Item: 1	Unidade: un	Marca: UNIVERSAL	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PLACA ELETRONICA DA CONDENSADORA INVERTER 30.000 BTUS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 773,05	Valor Unit.: 773,05	Total Item: 773,05
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 099 Lance: 1.009,99	Total: 1.009,99
Item: 1	Unidade: un	Marca: UNIVERSAL	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PLACA ELETRONICA DA CONDENSADORA INVERTER 36.000 BTUS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.021,75	Valor Unit.: 1.009,99	Total Item: 1.009,99
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 091 Lance: 1.299,99	Total: 1.299,99
Item: 1	Unidade: un	Marca: UNIVERSAL	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PLACA ELETRONICA DA CONDENSADORA INVERTER 24.000 BTUS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.322,03	Valor Unit.: 1.299,99	Total Item: 1.299,99
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 058 Lance: 1.046,38	Total: 1.046,38
Item: 1	Unidade: un	Marca: UNIVERSAL	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PLACA ELETRONICA DA CONDENSADORA INVERTER 18.000 BTUS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.046,38	Valor Unit.: 1.046,38	Total Item: 1.046,38
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 120 Lance: 1.049,99	Total: 1.049,99
Item: 1	Unidade: un	Marca: UNIVERSAL	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PLACA ELETRONICA DA CONDENSADORA INVERTER 12.000 BTUS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.070,28	Valor Unit.: 1.049,99	Total Item: 1.049,99
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 074 Lance: 55,36	Total: 166,08
Item: 1	Unidade: l	Marca: BENTER	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: OLEO MINERAL P/ COMPRESSOR AR CONDICIONADO R-22			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 55,36	Valor Unit.: 55,36	Total Item: 166,08
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 058 Lance: 236,65	Total: 709,95
Item: 1	Unidade: l	Marca: BENTER	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: OLEO SINTETICO P/ COMPRESSORES AR CONDICIONADO R-410			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 236,65	Valor Unit.: 236,65	Total Item: 709,95
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 077 Lance: 54,52	Total: 272,60
Item: 1	Unidade: un	Marca: BENTER	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: OLEO MINERAL P/ BOMBA DE VACUO FRASCO 1 LITRO			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 54,52	Valor Unit.: 54,52	Total Item: 272,60
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 110 Lance: 285,00	Total: 570,00
Item: 1	Unidade: un	Marca: Ecotool	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: MANIFOLD ANALOGICO R-22 C/ MANGUEIRA			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 294,96	Valor Unit.: 285,00	Total Item: 570,00

Edital nº 10/2024

000071

Última atualização 21/05/2024

Local: Salto do Jacuí/RS Órgão: MUNICIPIO DE SALTO DO JACUI

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Fechado-Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 25/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/05/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/05/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 89658025000190-1-000034/2024 Fonte: digifred sistemas de informação Ltda

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E AÇÃO SOCIAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 78.483,89	R\$ 54.705,75

Item 21

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
31	Desengordurante industrial 5L	77	R\$ 19,41	R\$ 1.494,57	
32	Amaciante de roupa 5L, com fragrâncias variadas, proporciona perfume e maciez de longa duração. Composição: água, álcool, cetó-estearílico, cloreto de cetil trimetil amônio, álcool etílico, fragrância, conservant e corante. Embalagem de 05 litros contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	87	R\$ 13,63	R\$ 1.185,81	
33	Esfregão de aço uso inox utilizado na limpeza pesada, composição de aço inox. peso liquido:22g	74	R\$ 1,64	R\$ 121,36	
34	Limpador multiuso 05 litros	40	R\$ 18,93	R\$ 757,20	
35	Pano de chão de microfibra para limpeza em geral 50x70cm (Branco)	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00	

Exibir: 31-35 de 91 itens

Página

< >

< Voltar

 > [Editais](#)

000072

Item n° 34

Descrição: Limpador multiuso 05 litros**Quantidade:** 40 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 18,93 **Valor total estimado:** R\$ 757,20**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP **Situação:** Em andamento**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 40 **Valor unitário homologado:** R\$ 7,50 **Valor total homologado:** R\$ 300,00**Ordem de classificação** 1º**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 10.899.548/0001-79**Nome ou razão social do fornecedor:** HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado**Data do resultado da homologação:** 17/11/1858[Retornar](#)

Portal Nacional de Contratações Públicas

[Buscar no PNCP](#)[Entrar](#)

Aviso de Contratação Direta nº 271/2024

Acessar Contratação

Última atualização 01/03/2024

Local: Recife/PE Órgão: FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIENCIA E TECNOLOGIA - FACEPE

Unidade compradora: 8088 - IPI-FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 01/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/02/2024 14:12 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/02/2024 14:13 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 24566440000179-1-000003/2024 Fonte: Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco

Objeto:

AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO 60.000 Btu's - FACEPE Processo SEI N° 0040500014.003683/2023-31.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Itens

Arquivos

Histórico

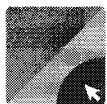
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	(5040116) - SUPORTE PARA AR CONDICIONADO - PERFIL U DE 1.9MM, EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PARA UNIDADE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS.	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00	

Exibir: 1-1 de 1 Itens

Página



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



000074

Item 19 e 20

Item n° 1

Descrição: (5040116) - SUPORTE PARA AR CONDICIONADO - PERFIL U DE 1,9MM. EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PARA UNIDADE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS.

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** PAR **Valor unitário estimado:** R\$ 294,00 **Valor total estimado:** R\$ 588,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 294,00 **Valor total homologado:** R\$ 588,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 41781662/0001-23

Nome ou razão social do fornecedor: W DE AMORIM ROZENDO COMERCIO E SERVICOS

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 28/02/2024

Aviso de Contratação Direta nº 90016/2024

Última atualização 23/02/2024

Local: Rio de Janeiro/RJ Órgão: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

Unidade compradora: 168007 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 23/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/02/2024 10:20 (horário de Brasília)



Entrar

Objeto:

Aquisição de FLUIDO REFRIGERANTE(GÁS REFRIGERANTE) R410A E R22

Informação complementar:

A aquisição dos fluidos refrigerantes R410A e R22 tem como objetivo atender às demandas da Manutenção Industrial

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.545,58

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	Gás refrigerante	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	
2	Gás refrigerante	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 973 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Item nº 1

Descrição: Gás refrigerante

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 1300,00 **Valor total estimado:** R\$ 1300,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 741,58 **Valor total homologado:** R\$ 741,58

Ordem de classificação: 1º

R 430 A

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 53.640.283/0001-00

Nome ou razão social do fornecedor: 53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 01/03/2024

[Retornar](#)

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalh
1	Gás refrigerante	1	R\$ 1300,00	R\$ 1300,00	↗
2	Gás refrigerante	1	R\$ 1300,00	R\$ 1300,00	↗

Exiba: 1-2 de 2 itens

Página

< >

[⬅ Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de constituição de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Item n° 1

Descrição: Gás refrigerante

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 1.300,00 **Valor total estimado:** R\$ 1.300,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 741,58 **Valor total homologado:** R\$ 741,58

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 53.640.283/0001-00

Nome ou razão social do fornecedor: 53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 01/03/2024

Item nº 2

Descrição: Gás refrigerante

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 1300,00 **Valor total estimado:** R\$ 1300,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 804,00 **Valor total homologado:** R\$ 804,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 52.134.461/0001-50

Nome ou razão social do fornecedor: LUZOR GROUP LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 01/03/2024

Retornar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh
1	Gás refrigerante	1	R\$ 1300,00	R\$ 1300,00	
2	Gás refrigerante	1	R\$ 1300,00	R\$ 1300,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicadores a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item nº 2

Descrição: Gás refrigerante

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 1300,00 **Valor total estimado:** R\$ 1300,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 804,00 **Valor total homologado:** R\$ 804,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 52.134.461/0001-50

Nome ou razão social do fornecedor: LUZOR GROUP LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 01/03/2024



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/06/2024

Página: 1

000078

MCR23100

Cotação: 9100

Data Cotação: 29/05/2024

Usuário: VMRRODRIGUES Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 44/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.24.02.1840-8 - CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO, CAPACITÂNCIA NOMINAL D - UN	0,0000	90,000	28,6900	2.582,10
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	28,6900	0,0000	28,6900	28,6900	28,6900
	Coeficiente				
	0,0000				
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021511 -THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI			28,6900	2.582,10	0,00
CPF/CNPJ 21.983.112/0001-80					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.24.02.1841-6 - CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO, CAPACITÂNCIA NOMINAL D - UN	0,0000	60,000	37,5600	2.253,60
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	37,5600	0,0000	37,5600	37,5600	37,5600
	Coeficiente				
	0,0000				
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021511 -THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI			37,5600	2.253,60	0,00
CPF/CNPJ 21.983.112/0001-80					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.24.02.1842-4 - CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO, CAPACITÂNCIA NOMINAL D - UN	0,0000	60,000	40,4200	2.425,20
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	40,4200	0,0000	40,4200	40,4200	40,4200
	Coeficiente				
	0,0000				
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021511 -THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI			40,4200	2.425,20	0,00
CPF/CNPJ 21.983.112/0001-80					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.24.02.1843-2 - COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220 V, PARA APLICAÇ - UN	0,0000	30,000	700,5300	21.015,90
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	700,5300	0,0000	700,5300	700,5300	700,5300
	Coeficiente				
	0,0000				
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022221 -COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP			700,5300	21.015,90	0,00
CPF/CNPJ 49.353.698/0002-07					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.24.02.1844-0 - COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220 V, PARA APLICAÇ - UN	175,7950	30,000	1.163,1400	34.894,20
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	1.163,1350	175,7950	987,3400	1.163,1350	1.338,9300
	Coeficiente				
	15,1100				
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022221 -COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP			987,3400	29.620,20	-15,11
CPF/CNPJ 49.353.698/0002-07					
024295 -MVS SERVICE SOLUTION LTDA			1.338,9300	40.167,90	15,11
CPF/CNPJ 52.472.601/0001-09					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.24.02.1845-9 - COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE	44,3350	20,000	1.294,6000	25.892,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/06/2024

Página: 2

000079

MCR23100

220/240 V, PARA APL - UN

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	1.294,5950	44,3350	1.250,2600	1.294,5950	1.338,9300	3,4200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022221 - COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP			1.250,2600	25.005,20	-3,42
CPF/CNPJ 49.353.698/0002-07					
024295 - MVS SERVICE SOLUTION LTDA			1.338,9300	26.778,60	3,42
CPF/CNPJ 52.472.601/0001-09					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.24.02.1846-7 - COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220 V, PARA APLICAÇ - UN	0,0000	20,000	2.166,0900	43.321,80

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	2.166,0900	0,0000	2.166,0900	2.166,0900	2.166,0900	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022221 - COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP			2.166,0900	43.321,80	0,00
CPF/CNPJ 49.353.698/0002-07					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.24.02.1847-5 - COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240 V, PARA APL - UN	0,0000	20,000	3.585,1600	71.703,20

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	3.585,1600	0,0000	3.585,1600	3.585,1600	3.585,1600	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022221 - COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP			3.585,1600	71.703,20	0,00
CPF/CNPJ 49.353.698/0002-07					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.24.02.1848-3 - COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220 V, PARA APLICAÇ - UN	0,0000	40,000	773,2200	30.928,80

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	773,2200	0,0000	773,2200	773,2200	773,2200	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022221 - COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP			773,2200	30.928,80	0,00
CPF/CNPJ 49.353.698/0002-07					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.24.02.1849-1 - COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220 V, PARA APLICAÇ - UN	0,0000	40,000	827,4400	33.097,60

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	827,4400	0,0000	827,4400	827,4400	827,4400	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022221 - COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP			827,4400	33.097,60	0,00
CPF/CNPJ 49.353.698/0002-07					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.24.02.1850-5 - CONTROLE REMOTO, TIPO SEM FIO PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADO - UN	11,5273	60,000	55,4100	3.324,60

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	54,0750	11,5273	40,6000	55,4125	72,9000	20,8000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023454 - MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA			40,6000	2.436,00	-26,73



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/06/2024
Página: 3

000080

MCR23100

CPF/CNPJ 07.900.357/0001-75

024288 - WALLACE CASTELLANO DE OLIVEIRA 00624955931

52,9100 3.174,60 -4,51

CPF/CNPJ 30.846.157/0001-01

021511 - THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

55,2400 3.314,40 -0,31

CPF/CNPJ 21.983.112/0001-80

024295 - MVS SERVICE SOLUTION LTDA

72,9000 4.374,00 31,56

CPF/CNPJ 52.472.601/0001-09

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.24.02.1851-3 - FITA COM COMPOSIÇÃO EM PVC, PARA ENVELOPAMENTO DE INSTALAÇÃO - UN	2,8950	90,000	6,5000	585,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	6,4950	2,8950	3,6000	6,4950	9,3900
					Coeficiente
					44,5700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024289 - D. R. DE CASTROS CLIMATIZACAO			3,6000	324,00	-44,62
CPF/CNPJ 22.867.040/0001-78					
021511 - THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI			9,3900	845,10	44,46
CPF/CNPJ 21.983.112/0001-80					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.24.02.1852-1 - GÁS REFRIGERANTE TIPO 134A, PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA CENTRA - BJ	0,0000	60,000	644,6900	38.681,40
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	644,6900	0,0000	644,6900	644,6900	644,6900
					Coeficiente
					0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021511 - THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI			644,6900	38.681,40	0,00
CPF/CNPJ 21.983.112/0001-80					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.24.02.1853-0 - GÁS REFRIGERANTE TIPO 410A, PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA CENTRA - BJ	6,1950	60,000	735,3900	44.123,40
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	735,3850	6,1950	729,1900	735,3850	741,5800
					Coeficiente
					0,8400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021511 - THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI			729,1900	43.751,40	-0,84
CPF/CNPJ 21.983.112/0001-80					
024304 - 53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS			741,5800	44.494,80	0,84
CPF/CNPJ 53.640.283/0001-00					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.24.02.1854-8 - GÁS REFRIGERANTE TIPO R22, PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA CENTRAL - BJ	11,0017	60,000	792,1600	47.529,60
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	794,9900	11,0017	777,5000	792,1633	804,0000
					Coeficiente
					1,3900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024291 - CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA			777,5000	46.650,00	-1,85
CPF/CNPJ 08.238.974/0001-10					
024292 - MAER ENGENHARIA LTDA			794,9900	47.699,40	0,36



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/06/2024

Página: 4

000081

MCR23100

CPF/CNPJ 48.317.065/0001-91

024308 -LUZOR GROUP LTDA

804,0000

48.240,00

1,49

CPF/CNPJ 52.134.461/0001-50

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
16	1.24.02.1856-4 - PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PISO TETO 220V. - UN	0,0000	60,000	389,5800	23.374,80
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	389,5800	0,0000	389,5800	389,5800	389,5800
	Coeficiente				
	0,0000				
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
024295 -MVS SERVICE SOLUTION LTDA				389,5800	23.374,80 0,00
CPF/CNPJ 52.472.601/0001-09					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
17	1.24.02.1857-2 - SENSOR DE TEMPERATURA PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE SPL - UN	0,0000	30,000	66,1600	1.984,80
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	66,1600	0,0000	66,1600	66,1600	66,1600
	Coeficiente				
	0,0000				
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
024295 -MVS SERVICE SOLUTION LTDA				66,1600	1.984,80 0,00
CPF/CNPJ 52.472.601/0001-09					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
18	1.24.02.1858-0 - SUPORTE PARA CONDENSADORA 450 MM. - UN	0,0000	50,000	40,6300	2.031,50
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	40,6300	0,0000	40,6300	40,6300	40,6300
	Coeficiente				
	0,0000				
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
021511 -THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI				40,6300	2.031,50 0,00
CPF/CNPJ 21.983.112/0001-80					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
19	1.24.02.1859-9 - SUPORTE PARA CONDENSADORA 800 MM. - UN	68,7650	50,000	225,2400	11.262,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	225,2350	68,7650	156,4700	225,2350	294,0000
	Coeficiente				
	30,5300				
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
021511 -THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI				156,4700	7.823,50 -30,53
CPF/CNPJ 21.983.112/0001-80					
024301 -W DE AMORIM ROZENDO COMERCIO E SERVICOS				294,0000	14.700,00 30,53
CPF/CNPJ 41.781.662/0001-23					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
20	1.24.02.1860-2 - SOLUÇÃO PARA LIMPEZA MULTIUSO EM CONDICIONADORES DE AR, COM - GL	0,0000	90,000	7,5000	675,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	7,5000	0,0000	7,5000	7,5000	7,5000
	Coeficiente				
	0,0000				
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
024299 -HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA				7,5000	675,00 0,00
CPF/CNPJ 10.899.548/0001-79					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
21	1.24.02.1861-0 - TUBO ESPONJOSO FABRICADO EM POLIETILENO, MEDINDO 2 METROS DE - UN	0,0000	40,000	9,0200	360,80



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/06/2024

Página: 5

000088

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
9,0200	0,0000	9,0200	9,0200	9,0200	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021511 -THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI			9,0200	360,80	0,00

CPF/CNPJ 21.983.112/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
22	1.24.02.1862-9 - TUBO ESPONJOSO FABRICADO EM POLIETILENO, MEDINDO 2 METROS DE - UN	0,0000	40,000	6,1500	246,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
6,1500	0,0000	6,1500	6,1500	6,1500	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021511 -THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI			6,1500	246,00	0,00

CPF/CNPJ 21.983.112/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
23	1.24.02.1863-7 - TUBO ESPONJOSO FABRICADO EM POLIETILENO, MEDINDO 2 METROS DE - UN	0,0000	40,000	9,9700	398,80

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
9,9700	0,0000	9,9700	9,9700	9,9700	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021511 -THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI			9,9700	398,80	0,00

CPF/CNPJ 21.983.112/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
24	1.24.02.1864-5 - TUBO ESPONJOSO FABRICADO EM POLIETILENO, MEDINDO 2 METROS DE - UN	0,0000	40,000	6,1800	247,20

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
6,1800	0,0000	6,1800	6,1800	6,1800	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021511 -THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI			6,1800	247,20	0,00

CPF/CNPJ 21.983.112/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
25	1.24.02.1865-3 - TUBO DE COBRE TIPO FLEXÍVEL SEM COSTURA, PARA APLICAÇÃO EM C - UN	0,0000	60,000	387,0000	23.220,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
387,0000	0,0000	387,0000	387,0000	387,0000	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024293 -MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA			387,0000	23.220,00	0,00

CPF/CNPJ 45.702.540/0001-55

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
26	1.24.02.1866-1 - TUBO DE COBRE TIPO FLEXÍVEL SEM COSTURA, PARA APLICAÇÃO EM C - UN	0,0000	75,000	188,5000	14.137,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
188,5000	0,0000	188,5000	188,5000	188,5000	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024294 -JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA			188,5000	14.137,50	0,00

CPF/CNPJ 31.423.546/0001-89

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
27	1.24.02.1867-0 - TUBO DE COBRE TIPO FLEXÍVEL SEM COSTURA, PARA	0,0000	90,000	597,7800	53.800,20



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/06/2024

Página: 6

000085

APLICAÇÃO EM C - UN

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		597,7800	0,0000	597,7800	597,7800	597,7800	0,0000
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024294 -JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA					597,7800	53.800,20	0,00
CPF/CNPJ 31.423.546/0001-89							
Item	Material			Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
28	1.24.02.1868-8 - TUBO DE COBRE TIPO FLEXÍVEL SEM COSTURA, PARA APLICAÇÃO EM C - UN			0,0000	75,000	286,0000	21.450,00
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		286,0000	0,0000	286,0000	286,0000	286,0000	0,0000
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024294 -JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA					286,0000	21.450,00	0,00
CPF/CNPJ 31.423.546/0001-89							
Item	Material			Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
29	1.24.02.1869-6 - TUBO DE COBRE TIPO FLEXÍVEL SEM COSTURA, PARA APLICAÇÃO EM C - UN			0,0000	6,000	483,0000	2.898,00
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		483,0000	0,0000	483,0000	483,0000	483,0000	0,0000
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024294 -JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA					483,0000	2.898,00	0,00
CPF/CNPJ 31.423.546/0001-89							
Item	Material			Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
30	1.24.02.1870-0 - PORCA CURTA DE LATÃO 1/2 - UN			0,0000	100,000	19,7700	1.977,00
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		19,7700	0,0000	19,7700	19,7700	19,7700	0,0000
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021511 -THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI					19,7700	1.977,00	0,00
CPF/CNPJ 21.983.112/0001-80							
Item	Material			Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
31	1.24.02.1871-8 - PORCA CURTA DE LATÃO 1/4 - UN			0,0000	100,000	9,3900	939,00
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		9,3900	0,0000	9,3900	9,3900	9,3900	0,0000
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021511 -THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI					9,3900	939,00	0,00
CPF/CNPJ 21.983.112/0001-80							
Item	Material			Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
32	1.24.02.1872-6 - PORCA CURTA DE LATÃO 3/4 - UN			0,0000	100,000	27,6400	2.764,00
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		27,6400	0,0000	27,6400	27,6400	27,6400	0,0000
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021511 -THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI					27,6400	2.764,00	0,00
CPF/CNPJ 21.983.112/0001-80							
Item	Material			Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
33	1.24.02.1873-4 - PORCA CURTA DE LATÃO 3/8 - UN			0,0000	100,000	12,5200	1.252,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/06/2024

Página: 7

000084

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
12,5200	0,0000	12,5200	12,5200	12,5200	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021511 -THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI			12,5200	1.252,00	0,00

CPF/CNPJ 21.983.112/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
34	1.24.02.1874-2 - PORCA CURTA DE LATÃO 5/16 - UN	0,0000	100,000	9,9100	991,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
9,9100	0,0000	9,9100	9,9100	9,9100	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021511 -THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI			9,9100	991,00	0,00

CPF/CNPJ 21.983.112/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
35	1.24.02.1875-0 - PORCA CURTA DE LATÃO 5/8 - UN	0,0000	100,000	15,6500	1.565,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
15,6500	0,0000	15,6500	15,6500	15,6500	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021511 -THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI			15,6500	1.565,00	0,00

CPF/CNPJ 21.983.112/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
36	1.24.02.1876-9 - ÓLEO PARA COMPRESSOR R22A, FRASCO COM 01 LITRO. - L	0,0000	90,000	55,3600	4.982,40

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
55,3600	0,0000	55,3600	55,3600	55,3600	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024296 -BARCELLOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			55,3600	4.982,40	0,00

CPF/CNPJ 15.100.601/0001-43

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
37	1.24.02.1877-7 - ÓLEO PARA COMPRESSOR R410A, FRASCO COM 01 LITRO. - L	0,0000	90,000	236,6500	21.298,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
236,6500	0,0000	236,6500	236,6500	236,6500	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024296 -BARCELLOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			236,6500	21.298,50	0,00

CPF/CNPJ 15.100.601/0001-43

Vicet M. da Rocha Rodrigues

Total da Estimativa pela Média de Preço: 594.213,90
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 594.302,35
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 582.213,40

Cícero Gabriel Lahos
Matricula 51.171



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Peças para manutenção de ares-condicionados.

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Victor Matheus da Rocha Rodrigues, Cícero Gabriel Lahos e Adelmo da Silva.

III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	X
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	X
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Foi utilizado para composição do preço final de valores a média dos preços obtidos.

V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Em que pese tenhamos encaminhado e-mails solicitando orçamento para, pelo menos, 26 empresas do



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ramo que habitualmente fornecem o objeto para a Prefeitura, nenhum nos retornou com valores.

VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que não foi possível obter o mínimo de 03 (três) estimativas de preços para os itens da Requisição de Registro de Preços 44/2.024, conforme tentativas de obtenção de preços em anexo.

VIII. OBSERVAÇÕES.

Em que pese tenhamos encaminhado e-mails solicitando orçamento para, pelo menos, 26 empresas do ramo que habitualmente fornecem o objeto para a Prefeitura, nenhum nos retornou com valores.

IX. CONCLUSÃO

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.495/2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, sendo observada a consulta à múltiplas fontes de pesquisa para composição do preço referencial.

Birigui, 18 de junho de 2.024.


Victor Matheus da Rocha Rodrigues


Cicero Gabriel Lahos


Adelmo da Silva



IMPORTANTE

A pluralidade de fontes de pesquisa de preços é essencial para garantir que os valores apresentados pelas empresas concorrentes sejam adequados e condizentes com o mercado. É importante que a Administração busque preços em diferentes fornecedores e fontes de mercado, a fim de obter uma visão clara e abrangente dos valores praticados. A diversificação das fontes de pesquisa de preços permite ampliar o leque de opções e garantir que sejam consideradas todas as possibilidades de fornecimento do produto ou serviço em questão. Além disso, ao consultar várias fontes, é possível identificar variações de preços, condições de fornecimento e pagamento, o que ajuda a garantir a transparência e a competitividade do processo licitatório.

A utilização de uma variedade de fontes de pesquisa de preços ajuda ainda a evitar possíveis distorções ou manipulações no processo licitatório, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Existe também a possibilidade de identificar possíveis fornecedores fraudulentos ou que pratiquem preços abusivos, garantindo assim a economia de recursos públicos e a seleção de fornecedores idôneos e competitivos.

O propósito da pesquisa de preços, segundo prevê o caput do artigo 23, é conhecer o valor real de mercado, informação fundamental para a avaliação das propostas bem como para se concluir pela viabilidade econômica ou não da contratação. Logo, ainda que o §1º do artigo 23 pareça sugerir que a consulta a uma das fontes arroladas nos seus incisos seja bastante, ao dizer que os parâmetros "podem ser adotados de forma cumulativa ou não", a compreensão sistêmica da lei não autorizaria tal conclusão. Impõe-se a consulta mais larga que reflita informações plurais, oriundas de fontes igualmente múltiplas, para que assim seja possível entender qual o valor real do bem ou serviço. Dessa forma, pela leitura sistemática da legislação vigente, a deflagração de procedimentos licitatórios exige estimativa de preços a partir de fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado, sendo extremamente necessário que a Administração alcance o maior número de elementos, referências e dados possíveis para apurar o valor estimado das suas contratações. (Disponível em: <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/18220/par%C3%A2metros-para-as-pesquisas-de-pre%C3%A7os-na-lei-14.133%2F21>)

Portanto, é essencial que a administração pública se empenhe em realizar uma pesquisa de preços abrangente e diversificada, garantindo a transparência, a competitividade entre os fornecedores e a eficiência na gestão dos processos de compras, contribuindo para a obtenção de melhores condições de compra para a administração pública.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000087

Birigui, 25 de JUNHO de 2024.

À
SRA. ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
PREGOEIRA OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, objetivando o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO**”.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2.024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000088

PORTARIA Nº 47, DE 07 DE MAIO DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

R E S O L V E:

ART. 1º. Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024.

§1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação corresponde no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, **PREGOEIROS OFICIAIS** e **EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I- Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO

DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA

ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA

JULIANA GABRIELE MARCOLINO

RAFAEL NACHES PANINI

RENATA APARECIDA NATAL ZAGO

TATYANE FERNANDA MARTINS

II- Equipe de Apoio - Titulares:

ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO

ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ

ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI

DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA

ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA

FRANK HIROSHI FUJIMOTO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES
WILLIAN PONTES GONÇALVES

II- Equipe de Apoio - Suplentes:

RAFAEL NACHES PANINI
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES

ART. 3º Cabe ao Diretor (a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 78, de 17 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI - Prefeito Municipal

ANEXO I - EQUIPES DE APOIO:

EQUIPES	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2	Ariadne Antônio Gandolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Ênio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Anderson de Souza Neves Rocha	Nathália da Cunha
5	Danilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

Suplentes da Equipe de apoio:

Rafael Naches Panini

Juliana Gabriele Marcolino

Paula Custódio Gonçalves



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.00.00 - PODER EXECUTIVO					
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
04.122.0003.2.011	MANUTENÇÃO DO GABINETE				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	36			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		50.000,00	-45.053,68	4.946,32	
Total Dotação		50.000,00	-45.053,68	4.946,32	
Total Classificação Funcional		50.000,00	-45.053,68	4.946,32	
04.122.0003.2.012	ALIMENTAÇÃO MILITAR				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	42			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		2.000,00	-1.339,81	660,19	
Total Dotação		2.000,00	-1.339,81	660,19	
Total Classificação Funcional		2.000,00	-1.339,81	660,19	
08.244.0004.2.013	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	53			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		35.000,00	-26.774,18	8.225,82	
Total Dotação		35.000,00	-26.774,18	8.225,82	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	54			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
03.000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		7.000,00	0,00	7.000,00	
Total Dotação		7.000,00	0,00	7.000,00	
Total Classificação Funcional		42.000,00	-26.774,18	15.225,82	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		94.000,00	-73.167,67	20.832,33	
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
04.122.0005.2.014	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	69			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		10.000,00	-8.347,36	1.652,64	
Total Dotação		10.000,00	-8.347,36	1.652,64	
Total Classificação Funcional		10.000,00	-8.347,36	1.652,64	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000,00	-8.347,36	1.652,64	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
06.006.2.015	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DESPESAS COM PESSOA				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	82			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		68.100,00	-37.047,50	31.052,50	
Total Dotação		68.100,00	-37.047,50	31.052,50	
Total Classificação Funcional		68.100,00	-37.047,50	31.052,50	
04.122.0006.2.017	ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GESTÃO D				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	86			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		40.000,00	-26.301,62	13.698,38	
Total Dotação		40.000,00	-26.301,62	13.698,38	
Total Classificação Funcional		40.000,00	-26.301,62	13.698,38	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		106.100,00	-63.349,12	44.750,88	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
04.122.0007.2.018	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA				



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
04.122.0007.2.018	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	109			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		40.000,00	-19.867,52	20.132,48	
Total Dotação		40.000,00	-19.867,52	20.132,48	
Total Classificação Funcional		40.000,00	-19.867,52	20.132,48	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		40.000,00	-19.867,52	20.132,48	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS					
04.122.0008.2.020	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	152			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		15.000,00	-9.332,10	5.667,90	
Total Dotação		15.000,00	-9.332,10	5.667,90	
Total Classificação Funcional		15.000,00	-9.332,10	5.667,90	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		15.000,00	-9.332,10	5.667,90	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
06.181.0009.2.022	PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPA				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	167			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		183.300,00	-190.977,52	2.322,48	
Total Dotação		183.300,00	-190.977,52	2.322,48	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	168			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		140.998,66	-140.948,10	50,56	
Total Dotação		140.998,66	-140.948,10	50,56	
Total Classificação Funcional		334.298,66	-331.925,62	2.373,04	
06.182.0009.2.024	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	173			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
03.000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		6.600,00	-3.860,03	2.739,97	
Total Dotação		6.600,00	-3.860,03	2.739,97	
Total Classificação Funcional		6.600,00	-3.860,03	2.739,97	
06.182.0010.2.025	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO BOMBEIROS				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	177			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	-3.455,90	1.544,10	
Total Dotação		5.000,00	-3.455,90	1.544,10	
Total Classificação Funcional		5.000,00	-3.455,90	1.544,10	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		345.898,66	-339.241,53	6.657,11	
02.08.00 - CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS					
06.182.0011.2.025	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO BOMBEIROS				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	181			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		370.100,00	-241.619,44	128.480,56	
Total Dotação		370.100,00	-241.619,44	128.480,56	
Total Classificação Funcional		370.100,00	-241.619,44	128.480,56	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		370.100,00	-241.619,44	128.480,56	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL					



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
04.122.0028.2.083	GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DA SECRE				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	202			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		50.000,00	-19.151,73	30.848,27	
Total Dotação		50.000,00	-19.151,73	30.848,27	
Total Classificação Funcional		50.000,00	-19.151,73	30.848,27	
08.241.0030.2.091	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	208			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		2.000,00	0,00	2.000,00	
Total Dotação		2.000,00	0,00	2.000,00	
Total Classificação Funcional		2.000,00	0,00	2.000,00	
08.242.0030.2.092	CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	212			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	0,00	1.000,00	
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00	
Total Classificação Funcional		1.000,00	0,00	1.000,00	
08.243.0030.2.093	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO A				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	216			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	-595,40	404,60	
Total Dotação		1.000,00	-595,40	404,60	
Total Classificação Funcional		1.000,00	-595,40	404,60	
08.244.0029.2.084	GESTÃO DO BANCO DE ALIMENTOS				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	220			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		40.000,00	-34.306,99	5.693,01	
Total Dotação		40.000,00	-34.306,99	5.693,01	
Total Classificação Funcional		40.000,00	-34.306,99	5.693,01	
08.244.0029.2.085	GESTÃO DO RESTAURANTE POPULAR				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	223			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		400.000,00	-337.789,50	62.210,50	
Total Dotação		400.000,00	-337.789,50	62.210,50	
Total Classificação Funcional		400.000,00	-337.789,50	62.210,50	
08.244.0029.2.086	GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	226			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		2.000,00	0,00	2.000,00	
Total Dotação		2.000,00	0,00	2.000,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	227			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		52.598,66	-48.492,55	4.106,11	
Total Dotação		52.598,66	-48.492,55	4.106,11	
Total Classificação Funcional		54.598,66	-48.492,55	6.106,11	
08.244.0029.2.122	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTR				



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
04.122.0030.2.088	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTR				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	234			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	0,00	1.000,00	
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00	
Total Classificação Funcional		1.000,00	0,00	1.000,00	
08.244.0030.2.088	CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ALCOOL E OU				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	238			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		3.000,00	0,00	3.000,00	
Total Dotação		3.000,00	0,00	3.000,00	
Total Classificação Funcional		3.000,00	0,00	3.000,00	
08.244.0030.2.089	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	238			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		3.000,00	0,00	3.000,00	
Total Dotação		3.000,00	0,00	3.000,00	
Total Classificação Funcional		3.000,00	0,00	3.000,00	
08.244.0030.2.090	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	245			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		2.500,00	0,00	2.500,00	
Total Dotação		2.500,00	0,00	2.500,00	
Total Classificação Funcional		2.500,00	0,00	2.500,00	
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL					
04.122.0034.2.110	IGD - SUAS				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	248			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		500,00	0,00	500,00	
Total Dotação		500,00	0,00	500,00	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.241.0032.2.098	CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL	278			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	278			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		11.000,00	-3.531,41	7.468,59	
Total Dotação		11.000,00	-3.531,41	7.468,59	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	280			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		21.900,00	-11.880,15	10.019,85	
Total Dotação		21.900,00	-11.880,15	10.019,85	
Total Classificação Funcional		33.900,00	-15.411,56	18.488,44	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.241.0032.2.102	CASA ABRIGO - SERVIÇO DE ACOGLHIMENTO INSTITUCIONAL	289			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	289			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		10.000,00	0,00	10.000,00	
Total Dotação		10.000,00	0,00	10.000,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	290			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		40.000,00	-32.583,26	7.416,74	
Total Dotação		40.000,00	-32.583,26	7.416,74	
Total Classificação Funcional		50.000,00	-32.583,26	17.416,74	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.243.0032.2.104	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	298			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	298			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		2.000,00	0,00	2.000,00	
Total Dotação		2.000,00	0,00	2.000,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	299			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		100,00	1.002,05	1.102,05	
Total Dotação		100,00	1.002,05	1.102,05	
Total Classificação Funcional		2.100,00	1.002,05	3.102,05	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.244.0031.2.094	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	304			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	304			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		4.500,00	0,00	4.500,00	
Total Dotação		4.500,00	0,00	4.500,00	
Total Classificação Funcional		4.500,00	0,00	4.500,00	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.244.0031.2.095	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAM	314			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	314			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	0,00	5.000,00	
Total Dotação		5.000,00	0,00	5.000,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	315			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		89.700,00	-67.739,66	21.960,34	
Total Dotação		89.700,00	-67.739,66	21.960,34	
Total Classificação Funcional		94.700,00	-67.739,66	26.960,34	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.244.0031.2.096	SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE	327			



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.244.0031.2.096	SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE	327			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	327			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	0,00	1.000,00	
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	328			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		81.500,00	-33.882,99	47.617,01	
Total Dotação		81.500,00	-33.882,99	47.617,01	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	329			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		80.000,00	-60.387,36	19.612,64	
Total Dotação		80.000,00	-60.387,36	19.612,64	
Total Classificação Funcional		162.500,00	-94.270,35	68.229,65	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.244.0031.2.123	SERVIÇO P.S.B. - DOMICILIO	337			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	337			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	0,00	1.000,00	
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00	
Total Classificação Funcional		1.000,00	0,00	1.000,00	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.244.0032.2.099	LA E P&C - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCEN	340			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	340			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		10.000,00	-672,26	9.327,74	
Total Dotação		10.000,00	-672,26	9.327,74	
Total Classificação Funcional		10.000,00	-672,26	9.327,74	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.244.0032.2.100	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	346			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	346			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	0,00	1.000,00	
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00	
Total Classificação Funcional		1.000,00	0,00	1.000,00	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.244.0032.2.101	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍ	350			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	350			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	0,00	1.000,00	
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	351			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		55.000,00	-44.207,22	10.792,78	
Total Dotação		55.000,00	-44.207,22	10.792,78	
Total Classificação Funcional		56.000,00	-44.207,22	11.792,78	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.244.0032.2.103	CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS E	360			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	360			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	0,00	1.000,00	
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.244.0032.2.103	CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS E	361			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	361			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		6.000,00	-3.454,93	2.545,07	
Total Dotação		6.000,00	-3.454,93	2.545,07	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	362			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		63.300,00	-53.524,43	9.775,57	
Total Dotação		63.300,00	-53.524,43	9.775,57	
Total Classificação Funcional		70.300,00	-56.979,36	13.320,64	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.244.0032.2.104	APRER - ACOGLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO	369			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	369			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		2.000,00	0,00	2.000,00	
Total Dotação		2.000,00	0,00	2.000,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	370			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		61.800,00	-20.145,47	41.654,53	
Total Dotação		61.800,00	-20.145,47	41.654,53	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	371			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		95.500,00	-30.203,75	65.296,25	
Total Dotação		95.500,00	-30.203,75	65.296,25	
Total Classificação Funcional		159.300,00	-50.348,22	108.951,78	
Total Unidade Executora		684.800,00	-392.899,45	291.900,55	
02.08.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.243.0035.2.113	CONSELHO TUTELAR	388			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	388			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	-4.969,98	30,02	
Total Dotação		5.000,00	-4.969,98	30,02	
Total Classificação Funcional		5.000,00	-4.969,98	30,02	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.243.0035.2.112	REPASSE AO FMDCA	399			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	399			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		30.000,00	-20.138,28	9.861,74	
Total Dotação		30.000,00	-20.138,28	9.861,74	
Total Classificação Funcional		30.000,00	-20.138,28	9.861,74	
Total Unidade Executora		35.000,00	-25.108,24	9.891,76	
02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.241.0036.2.114	REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	401			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	401			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		10.000,00	-9.752,00	248,00	
Total Dotação		10.000,00	-9.752,00	248,00	
Total Classificação Funcional		10.000,00	-9.752,00	248,00	
Total Unidade Executora		10.000,00	-9.752,00	248,00	
Total Unidade Orçamentária		1.287.398,66	-668.095,86	419.302,80	
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
10.122.0037.2.115	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DA SAÚDE	412			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	412			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		130.000,00	-120.830,03	9.169,97	
Total Dotação		130.000,00	-120.830,03	9.169,97	
Total Classificação Funcional		130.000,00	-120.830,03	9.169,97	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
10.122.0037.2.124	GESTÃO DE TRANSPORTE - SAÚDE	421			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	421			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		260.000,00	-255.588,57	4.411,43	
Total Dotação		260.000,00	-255.588,57	4.411,43	
Total Classificação Funcional		260.000,00	-255.588,57	4.411,43	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
10.122.0037.2.124	GESTÃO DE TRANSPORTE - SAÚDE	422			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	422			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
06.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		100.000,00	-99.204,85	795,05	
Total Dotação		100.000,00	-99.204,85	795,05	
Total Classificação Funcional		360.000,00	-354.793,52	5.206,48	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
10.122.0037.2.133	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	429			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	429			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		2.000,00	0,00	2.000,00	
Total Dotação		2.000,00	0,00	2.000,00	
Total Classificação Funcional		2.000,00	0,00	2.000,00	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
10.301.0038.2.116	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	443			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	443			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		11.000,00	-11.000,00	0,00	
Total Dotação		11.000,00	-11.000,00	0,00	
Total Classificação Funcional		11.000,00	-11.000,00	0,00	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
10.301.0038.2.116	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	444			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	444			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		300.000,00	-273.342,70	26.657,30	
Total Dotação		300.000,00	-273.342,70	26.657,30	
Total Classificação Funcional		300.000,00	-273.342,70	26.657,30	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
10.301.0038.2.116	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	445			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	445			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		47.610,00	-47.610,00	0,00	
Total Dotação		47.610,00	-47.610,00	0,00	
Total Classificação Funcional		47.610,00	-47.610,00	0,00	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
10.301.0038.2.125	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP	446			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	446			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
06.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		1.020,00	0,00	1.020,00	
Total Dotação		1.020,00	0,00	1.020,00	
Total Classificação Funcional		359.630,00	-331.952,70	27.677,30	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
10.301.0038.2.125	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP	464			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	464			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO		50.000,00	-50.000,00	0,00	
Total Dotação		50.000,00	-50.000,00	0,00	
Total Classificação Funcional		50.000,00	-50.000,00	0,00	
Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
10.301.0038.2.125	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP	465			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	465			
Vínculo	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		100,00	0,00	100,00	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
10.301.0038.2.125	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	465			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		100,00	0,00	100,00	
Total Dotação					
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	466			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		100,00			
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			67.813,28	67.813,28	
Total Dotação		100,00		67.813,28	
Total Classificação Funcional		50.200,00	17.813,28	68.013,28	
10.301.0038.2.126	MANDADOS JUDICIAIS - AP				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	477			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		15.000,00		0,00	
01.000.0000 - TESOURO					
Total Dotação		15.000,00		0,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	478			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		1.000,00		0,00	
02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC			0,00	1.000,00	
Total Dotação		1.000,00		0,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	479			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		100,00		0,00	
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			0,00	100,00	
Total Dotação		100,00		0,00	
Total Classificação Funcional		16.100,00	-15.000,00	1.100,00	
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	505			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		81.000,00		-80.787,46	
01.000.0000 - TESOURO				212,54	
Total Dotação		81.000,00		-80.787,46	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	506			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		11.500,00		-7.419,62	
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC				4.080,38	
Total Dotação		11.500,00		-7.419,62	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	507			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		6.350,00		0,00	
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				6.350,00	
Total Dotação		6.350,00		0,00	
Total Classificação Funcional		98.850,00	-88.207,08	10.642,92	
10.302.0039.2.126	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - MAC				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	518			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		60.000,00		-55.503,58	
01.000.0000 - TESOURO				4.496,42	
Total Dotação		60.000,00		-55.503,58	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	519			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		1.000,00		-1.000,00	
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC				0,00	
Total Dotação		1.000,00		0,00	
Total Classificação Funcional		61.000,00		-56.503,58	
10.302.0039.2.128	MANDADOS JUDICIAIS - MAC				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	518			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		60.000,00		-55.503,58	
01.000.0000 - TESOURO				4.496,42	
Total Dotação		60.000,00		-55.503,58	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	519			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		1.000,00		-1.000,00	
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC				0,00	
Total Dotação		1.000,00		0,00	
Total Classificação Funcional		61.000,00		-56.503,58	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
10.302.0039.2.126	MANDADOS JUDICIAIS - MAC				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	526			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		01.000.0000 - TESOURO		5.500,00	
Total Dotação		5.500,00		-5.500,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	527			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		2.500,00	
Total Dotação		2.500,00		0,00	
Total Classificação Funcional		8.000,00		-3.500,00	
10.303.0040.2.118	GESTÃO DA FARMÁCIA				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	546			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		50.000,00		-49.375,96	
01.000.0000 - TESOURO				624,04	
Total Dotação		50.000,00		-49.375,96	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	547			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		25.800,00		-25.642,05	
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC				157,95	
Total Dotação		25.800,00		-25.642,05	
Total Classificação Funcional		75.800,00		-75.018,01	
10.303.0040.2.119	GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	555			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		5.000,00		-1.811,23	
01.000.0000 - TESOURO				3.188,77	
Total Dotação		5.000,00		-1.811,23	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	556			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		70.000,00		-53.415,79	
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC				16.584,21	
Total Dotação		70.000,00		-53.415,79	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	557			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		57.600,00		-56.111,94	
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				1.488,06	
Total Dotação		57.600,00		-56.111,94	
Total Classificação Funcional		132.600,00		-111.338,96	
10.305.0042.2.120	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	573			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		10.000,00		-7.417,51	
01.000.0000 - TESOURO				2.582,49	
Total Dotação		10.000,00		-7.417,51	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	574			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		100.000,00		-93.681,46	
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC				6.318,54	
Total Dotação		100.000,00		-93.681,46	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	575			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		110.000,00		-101.098,97	
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				8.901,03	
Total Dotação		110.000,00		-101.098,97	
Total Classificação Funcional		1.404.180,00		-1.242.429,57	
Total UNIDADE EXECUTORA		1.404.180,00		-1.242.429,57	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.404.180,00		-1.242.429,57	
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				161.750,43	
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR				161.750,43	
12.243.0014.2.838	ATENDIMENTO COMPLEMENTAR AO ALUNO				



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação			
12.243.0014.2.838	ATENDIMENTO COMPLEMENTAR AO ALUNO				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	583			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		149.500,00		29.623,90	
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC				179.123,90	
Total Dotação		149.500,00		29.623,90	
Total Classificação Funcional		149.500,00		29.623,90	
12.306.0014.2.041	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA E				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	590			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		400.000,00		-194.013,51	
01.000.0000 - TESOURO				205.986,49	
Total Dotação		400.000,00		-194.013,51	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	591			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		5.202.500,00		-3.018.335,43	
02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC				2.184.164,57	
Total Dotação		5.202.500,00		-3.018.335,43	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	592			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		2.925.000,00		-2.030.830,38	
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC				894.169,62	
Total Dotação		2.925.000,00		-2.030.830,38	
Total Classificação Funcional		8.527.500,00		-5.243.179,32	
12.361.0013.2.030	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE E				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	611			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		1.000,00		1.495,52	
01.000.0000 - TESOURO				2.495,52	
Total Dotação		1.000,00		1.495,52	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	612			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		2.000,00		0,00	
02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC				2.000,00	
Total Dotação		2.000,00		0,00	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	613			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		800.000,00		-697.898,64	
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC				102.101,36	
Total Dotação		800.000,00		-697.898,64	
Total Classificação Funcional		803.000,00		-696.403,12	
12.361.0013.2.035	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSI				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	632			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		10.000,00		54.975,97	
01.000.0000 - TESOURO				64.975,97	
Total Dotação		10.000,00		54.975,97	
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	633			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		2.100.000,00		-93.853,35	
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC				2.006.146,65	
Total Dotação		2.100.000,00		-93.853,35	
Total Classificação Funcional		2.110.000,00		-38.877,38	
12.361.0013.2.036	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAC				
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	640			
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
		05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		2.000,00	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional		Descrição			
12.361.0013.2.036		EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAC			
Natureza de Despesa		Descrição		Dotação	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		640	
Vínculo		Dotação Inicial		Movimentação	
Total Dotação		2.000,00		0,00	
Total Classificação Funcional		2.000,00		0,00	
2.000,00				2.000,00	
Classificação Funcional		Descrição			
12.365.0012.2.029		ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE E			
Natureza de Despesa		Descrição		Dotação	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		658	
Vínculo		Dotação Inicial		Movimentação	
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00		0,00	
Total Dotação		1.000,00		0,00	
Total Classificação Funcional		1.000,00		0,00	
1.000,00				8.076,80	
Natureza de Despesa		Descrição		Dotação	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		659	
Vínculo		Dotação Inicial		Movimentação	
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		89.500,00		0,00	
Total Dotação		89.500,00		0,00	
Total Classificação Funcional		89.500,00		0,00	
89.500,00				00.500,00	
Natureza de Despesa		Descrição		Dotação	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		660	
Vínculo		Dotação Inicial		Movimentação	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		400.000,00		-165.352,81	
Total Dotação		400.000,00		-165.352,81	
Total Classificação Funcional		400.000,00		-165.352,81	
400.000,00				234.647,19	
Natureza de Despesa		Descrição		Dotação	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		661	
Vínculo		Dotação Inicial		Movimentação	
08.000.0000 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS		100.000,00		11.509,72	
Total Dotação		100.000,00		11.509,72	
Total Classificação Funcional		100.000,00		11.509,72	
100.000,00				453.733,71	
Classificação Funcional		Descrição			
12.365.0013.2.034		EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUC			
Natureza de Despesa		Descrição		Dotação	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		681	
Vínculo		Dotação Inicial		Movimentação	
01.000.0000 - TESOURO		500.000,00		-455.745,94	
Total Dotação		500.000,00		-455.745,94	
Total Classificação Funcional		500.000,00		-455.745,94	
500.000,00				44.254,06	
Natureza de Despesa		Descrição		Dotação	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		682	
Vínculo		Dotação Inicial		Movimentação	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		250.000,00		-35.672,91	
Total Dotação		250.000,00		-35.672,91	
Total Classificação Funcional		250.000,00		-35.672,91	
250.000,00				258.581,15	
Total UNIDADE EXECUTORA		12.942.500,00		-6.587.821,06	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		12.942.500,00		-6.587.821,06	
12.942.500,00				6.355.478,94	
Total ORGÃO		16.617.177,32		-6.452.471,25	
16.617.177,32				7.164.706,07	
TOTAL GERAR		16.617.177,32		-6.452.471,25	
16.617.177,32				7.164.706,07	

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 a 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR			
Classificação Funcional	Descrição	Dotação	
12.368.0022.2.051	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE E		
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	687	
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.500,00	0,00	1.500,00
Total Dotação	1.500,00	0,00	1.500,00
Total Classificação Funcional	1.500,00	0,00	1.500,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.500,00	0,00	1.500,00
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
15.452.0016.2.045 - ATIVIDADES DA SECRETARIA			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	702	
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	700.000,00	-462.299,67	237.700,33
Total Dotação	700.000,00	-462.299,67	237.700,33
Total Classificação Funcional	700,00	-462.299,67	237.700,33
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	700,00	-462.299,67	237.700,33
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.452.0016.2.046 - ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUN			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	720	
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	2.000.000,00	-1.986.973,71	3.026,29
Total Dotação	2.000.000,00	-1.986.973,71	3.026,29
Total Classificação Funcional	2.000,00	-1.986.973,71	3.026,29
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.000,00	-1.986.973,71	3.026,29
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.452.0017.2.051 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	737	
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	50.000,00	-40.446,77	9.553,23
Total Dotação	50.000,00	-40.446,77	9.553,23
Total Classificação Funcional	50.000,00	-40.446,77	9.553,23
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	50.000,00	-40.446,77	9.553,23
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
04.122.0019.2.052 - ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO AOS PROGRAMAS DA SDE			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	748	
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	15.000,00	-4.985,35	10.014,65
Total Dotação	15.000,00	-4.985,35	10.014,65
Total Classificação Funcional	15.000,00	-4.985,35	10.014,65
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.000,00	-4.985,35	10.014,65
19.126.0020.2.053 - APOIO, MODERNIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO DA TIE COMU			

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	
19.126.0020.2.053	APOIO, MODERNIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO DA TIE COMU		
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	753	
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	-4.322,70	5.677,30
Total Dotação	10.000,00	-4.322,70	5.677,30
Total Classificação Funcional	10.000,00	-4.322,70	5.677,30
23.183.0020.2.055 - INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA E ESPA			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	758	
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	100,00	0,00	100,00
Total Dotação	100,00	0,00	100,00
Total Classificação Funcional	100,00	0,00	100,00
27.862.0020.2.058 - MINI-DISTRITOS INDUSTRIAIS			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	762	
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	100,00	0,00	100,00
Total Dotação	100,00	0,00	100,00
Total Classificação Funcional	100,00	0,00	100,00
23.183.0020.2.055 - GUIAS PARA EMPREENDEDORES E INVESTIDORES, APOIO A			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	765	
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	0,00	0,00	0,00
Total Dotação	0,00	0,00	0,00
Total Classificação Funcional	0,00	0,00	0,00
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
27.812.0021.2.060 - ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	778	
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	126.000,00	-88.661,71	31.338,29
Total Dotação	126.000,00	-88.661,71	31.338,29
Total Classificação Funcional	126.000,00	-88.661,71	31.338,29
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	126.000,00	-88.661,71	31.338,29
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
27.812.0021.2.061 - JOGOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	780	
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	101.060,00	-72.934,83	28.125,17
Total Dotação	101.060,00	-72.934,83	28.125,17
Total Classificação Funcional	101.060,00	-72.934,83	28.125,17
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	101.060,00	-72.934,83	28.125,17
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
27.812.0021.2.061 - JOGOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	780	
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	2.000,00	-2.000,00	0,00
Total Dotação	2.000,00	-2.000,00	0,00
Total Classificação Funcional	2.000,00	-2.000,00	0,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.000,00	-2.000,00	0,00
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
27.812.0021.2.061 - JOGOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	781	
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	110.440,00	0,00	110.440,00
Total Dotação	110.440,00	0,00	110.440,00
Total Classificação Funcional	110.440,00	0,00	110.440,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	110.440,00	0,00	110.440,00

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	
27.812.0021.2.061	JOGOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS		
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	791	
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	110.440,00	0,00	110.440,00
Total Dotação	110.440,00	0,00	110.440,00
Total Classificação Funcional	110.440,00	0,00	110.440,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	110.440,00	0,00	110.440,00
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1023.2.067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	806	
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	1.000.000,00	-962.152,58	37.847,42
Total Dotação	1.000.000,00	-962.152,58	37.847,42
Total Classificação Funcional	1.000.000,00	-962.152,58	37.847,42
17.512.0023.2.068 - OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	813	
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	1.100.000,00	-937.902,06	162.097,94
Total Dotação	1.100.000,00	-937.902,06	162.097,94
Total Classificação Funcional	1.100.000,00	-937.902,06	162.097,94
17.512.0023.2.069 - OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	817	
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	350.000,00	-319.222,49	30.777,51
Total Dotação	350.000,00	-319.222,49	30.777,51
Total Classificação Funcional	350.000,00	-319.222,49	30.777,51
18.122.0022.2.062 - MANUTENÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	826	
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	50.000,00	-30.154,74	19.845,26
Total Dotação	50.000,00	-30.154,74	19.845,26
Total Classificação Funcional	50.000,00	-30.154,74	19.845,26
18.541.0022.2.063 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	831	
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	-9.945,42	54,58
Total Dotação	10.000,00	-9.945,42	54,58
Total Classificação Funcional	10.000,00	-9.945,42	54,58
18.541.0022.2.065 - QUALIFICAÇÃO E EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	833	
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	-148,75	851,25
Total Dotação	1.000,00	-148,75	851,25
Total Classificação Funcional	1.000,00	-148,75	851,25
20.608.0022.2.064 - MELHORIA NA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	836	
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO	5.000,00	-2.127,90	2.872,10
Total Dotação	5.000,00	-2.127,90	2.872,10
Total Classificação Funcional	5.000,00	-2.127,90	2.872,10
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.000,00	-2.127,90	2.872,10

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição			
20.608.0022.2.064	MELHORIA NA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO			
Total Classificação Funcional		5.000,00	-2.127,90	2.872,10
Classificação Funcional	Descrição			
20.608.0022.2.121	FUNDO DA PATRULHA AGRÍCOLA			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	839		
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	15.000,00	-1.588,67	13.411,33	
Total Dotação	15.000,00	-1.588,67	13.411,33	
Total Classificação Funcional				
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
13.392.0024.2.070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	843		
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	59.994,33	-59.994,33	0,00	
Total Dotação	59.994,33	-59.994,33	0,00	
Total Classificação Funcional				
21.000.0000 - UNIDADE ORÇAMENTARIA	74.994,33	-61.582,40	13.411,93	
Total Dotação	2.590.994,33	-2.322.236,34	267.757,99	
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
13.392.0024.2.070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	843		
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	35.900,00	-13.649,09	22.250,91	
Total Dotação	35.900,00	-13.649,09	22.250,91	
Total Classificação Funcional				
13.392.0024.2.071	ATIVIDADES CULTURAIS			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	850		
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	50,00	0,00	50,00	
Total Dotação	50,00	0,00	50,00	
Total Classificação Funcional				
13.392.0024.2.072	FOMENTO, DIFUSÃO E CAPACITAÇÃO			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	854		
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURC	50,00	0,00	50,00	
Total Dotação	50,00	0,00	50,00	
Total Classificação Funcional				
13.392.0024.2.074	CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	864		
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURC	50,00	0,00	50,00	
Total Dotação	50,00	0,00	50,00	
Total Classificação Funcional				
13.392.0024.2.075	CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	866		
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURC	50,00	0,00	50,00	
Total Dotação	50,00	0,00	50,00	
Total Classificação Funcional				
13.392.0024.2.076	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
Natureza de Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	868		
Vínculo	Dotação Inicial	Monte Montetentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURC	50,00	0,00	50,00	
Total Dotação	50,00	0,00	50,00	
Total Classificação Funcional				



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Dotação Anual	Atualização	Saldo Atual
13.392.0024.2.076	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	868			
Natureza da Despesa	Classificação	Dotação Anual	Atualização	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00	0,00	50,00	
	Total Dotação	50,00	0,00	50,00	
	Total Classificação Funcional	50,00	0,00	50,00	
13.695.0025.2.077	ATIVIDADES TURÍSTICAS	873			
Natureza da Despesa	Classificação	Dotação Anual	Atualização	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00	0,00	50,00	
	01.000.0000 - TESOURO	50,00	0,00	50,00	
	Total Dotação	50,00	0,00	50,00	
	Total Classificação Funcional	50,00	0,00	50,00	
13.695.0025.2.078	FOMENTO, DIFUSÃO E CAPACITAÇÃO	876			
Natureza da Despesa	Classificação	Dotação Anual	Atualização	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00	0,00	50,00	
	01.000.0000 - TESOURO	50,00	0,00	50,00	
	Total Dotação	50,00	0,00	50,00	
	Total Classificação Funcional	50,00	0,00	50,00	
23.695.0025.2.079	CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - CONTUR	878			
Natureza da Despesa	Classificação	Dotação Anual	Atualização	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00	0,00	50,00	
	01.000.0000 - TESOURO	50,00	0,00	50,00	
	Total Dotação	50,00	0,00	50,00	
	Total Classificação Funcional	50,00	0,00	50,00	
23.695.0025.2.080	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	880			
Natureza da Despesa	Classificação	Dotação Anual	Atualização	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00	0,00	50,00	
	01.000.0000 - TESOURO	50,00	0,00	50,00	
	Total Dotação	50,00	0,00	50,00	
	Total Classificação Funcional	50,00	0,00	50,00	
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	38.350,00	-13.549,09	22.700,91	
02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
06.451.0026.2.081	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	890			
Natureza da Despesa	Classificação	Dotação Anual	Atualização	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	534.000,00	-525.891,19	8.108,81	
	01.000.0000 - TESOURO	534.000,00	-525.891,19	8.108,81	
	Total Dotação	534.000,00	-525.891,19	8.108,81	
	Total Classificação Funcional	534.000,00	-525.891,19	8.108,81	
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	534.000,00	-525.891,19	8.108,81	
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
04.129.0027.2.082	GESTÃO DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	902			
Natureza da Despesa	Classificação	Dotação Anual	Atualização	Saldo Atual	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	-16.861,62	13.138,38	
	01.000.0000 - TESOURO	30.000,00	-16.861,62	13.138,38	
	Total Dotação	30.000,00	-16.861,62	13.138,38	
	Total Classificação Funcional	30.000,00	-16.861,62	13.138,38	
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	30.000,00	-16.861,62	13.138,38	
	Total ORGAO	6.613.637,99	-5.819.599,50	794.038,49	
	TOTAL GERAL	6.613.637,99	-5.819.599,50	794.038,49	

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000092

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À Secretaria de Administração.

Prezados Senhores(as) Secretário(a) e responsáveis,

À vista da solicitação de elaboração de Edital referente à Requisição de Registro de Preços nº 44 de 2024, a qual objetiva o **Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos aparelhos condicionadores de ar das diversas Secretarias que compõem a Administração**, encaminho a Minuta do Edital para que a mesma seja conferida com a solicitação que deu origem ao presente processo, tendo em vista o atendimento das necessidades desta Secretaria.

No mais, **em caso de concordância** com o procedimento do Pregão em anexo, **solicitamos o visto no mesmo** e encaminhamento posterior a esta Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos.

Salientamos o dever da Secretaria requisitante verificar todas as cláusulas e condições, analisando se as mesmas estão em conformidade com o requisitado, e com o intuito da não alegação de desconhecimento posterior.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Cordialmente,

Andréia Cristina Possetti Melo

Pregoeira Oficial

RECEBI EM

16/08/24



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000093

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À Secretaria de Administração.

Prezados Senhores(as) Secretário(a) e responsáveis,

À vista da solicitação de elaboração de Edital referente à Requisição de Registro de Preços nº 44 de 2024, a qual objetiva o **Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos aparelhos condicionadores de ar das diversas Secretarias que compõem a Administração**, encaminho a Minuta do Edital para que a mesma seja conferida com a solicitação que deu origem ao presente processo, tendo em vista o atendimento das necessidades desta Secretaria.

No mais, **em caso de concordância** com o procedimento do Pregão em anexo, **solicitamos o visto no mesmo** e encaminhamento posterior a esta Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos.

Salientamos o dever da Secretaria requisitante verificar todas as cláusulas e condições, analisando se as mesmas estão em conformidade com o requisitado, e com o intuito da não alegação de desconhecimento posterior.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

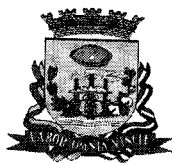
Cordialmente,

Andréia Cristina Possetti Melo

Pregoeira Oficial

De acordo:

Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000094

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024

EDITAL Nº xx/2024

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX / XX / 2024 às 08 h
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 59.940,00 (quinheenta e noventa e quatro mil, duzentos e treze reais, e noventa centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	DE MELHOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPONIBILIZAÇÃO	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARA DAS	EXCLUSIVO



ÍNDICE DO EDITAL

0. PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8. DA FASE DE JULGAMENTO

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. DOS RECURSOS

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18. DA VIGÊNCIA

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21. DA GARANTIA

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



000095

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações dos Anexos I e II – Termo de Referência., que se regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2024 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 44 de 2024, proveniente da Secretaria Municipal de Administração, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através da Secretária da pasta, o Sr. Daniel Franco de Oliveira, expedientes estes integrantes e indispensáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **xxxxxxxx de xxxxxx de dois mil e vinte e quatro, a partir das 09 horas**, através do sistema eletrônico de contratações denominado **“Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL”** (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos aparelhos condicionadores de ar das diversas Secretarias que compõem a Administração**, conforme especificações dos Anexos I e II – Termo de Referência, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLI” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 37 (trinta e sete) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **RS 594.213,90 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e treze reais, noventa centavos)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.011/3.3.90.30.00 – Ficha 36 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.012/3.3.90.30.00 – Ficha 42 – Gabinete do Prefeito e Dependências (Alistamento Militar) – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013/3.3.90.30.00 – Ficha 53 – Gabinete do Prefeito e Dependências (Atividades do Fundo Social de Solidariedade) – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.014/3.3.90.30.00 – Ficha 54 – Gabinete do Prefeito e Dependências (Atividades do Fundo Social de Solidariedade) – Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.02.00 – 04.122.0005.2.014/3.3.90.30.00 – Ficha 69 – Secretaria Municipal de Governo - Recursos Próprios.

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.015/3.3.90.30.00 – Ficha 82 – Secretaria Municipal de Administração - Recursos Próprios.

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.017/3.3.90.30.00 – Ficha 98 – Secretaria Municipal de Administração - Recursos Próprios.

Nº 02.05.00 – 04.122.0007.2.018/3.3.90.30.00 – Ficha 109 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Recursos Próprios.

Nº 02.06.00 – 04.122.0008.2.020/3.3.90.30.00 – Ficha 152 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - Recursos Próprios.

Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022/3.3.90.30.00 – Ficha 167 – Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios.



000096

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022/3.3.90.30.00 – Ficha 168 – Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.023/3.3.90.30.00 – Ficha 173 – Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.07.00 – 06.182.0009.2.024/3.3.90.30.00 – Ficha 177 – Secretaria Municipal de Segurança Pública - Recursos Próprios.

Nº 02.08.00 – 06.182.0010.2.025/3.3.90.30.00 – Ficha 181 – Corpo de Bombeiros – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 04.122.0028.2.083/3.3.90.30.00 – Ficha 202 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.241.0030.2.091/3.3.90.30.00 – Ficha 208 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.242.0030.2.092/3.3.90.30.00 – Ficha 212 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.243.0030.2.093/3.3.90.30.00 – Ficha 216 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.084/3.3.90.30.00 – Ficha 220 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.085/3.3.90.30.00 – Ficha 223 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086/3.3.90.30.00 – Ficha 226 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086/3.3.90.30.00 – Ficha 227 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.122/3.3.90.30.00 – Ficha 234 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.088/3.3.90.30.00 – Ficha 238 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.089/3.3.90.30.00 – Ficha 241 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.090/3.3.90.30.00 – Ficha 245 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110/3.3.90.30.00 – Ficha 249 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110/3.3.90.30.00 – Ficha 250 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111/3.3.90.30.00 – Ficha 257 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha 278 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha 279 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha 280 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102/3.3.90.30.00 – Ficha 289 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102/3.3.90.30.00 – Ficha 290 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.104/3.3.90.30.00 – Ficha 298 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.104/3.3.90.30.00 – Ficha 299 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.104/3.3.90.30.00 – Ficha 304 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.095/3.3.90.30.00 – Ficha 314 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 315 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 327 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 328 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 329 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.123/3.3.90.30.00 – Ficha 337 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.099/3.3.90.30.00 – Ficha 340 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.



000097

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.100/3.3.90.30.00 – Ficha 346 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101/3.3.90.30.00 – Ficha 350 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101/3.3.90.30.00 – Ficha 351 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 360 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 361 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 362 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 369 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 370 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 371 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.03 – 04.243.0032.2.113/3.3.90.30.00 – Ficha 388 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.03 – 08.244.0032.2.112/3.3.90.30.00 – Ficha 395 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios de Fundos Especiais.
- Nº 02.09.03 – 08.241.0032.2.112/3.3.90.30.00 – Ficha 401 – Fundo Municipal do Idoso - Recursos Próprios de Fundos Especiais.
- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115/3.3.90.30.00 – Ficha 412 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.124/3.3.90.30.00 – Ficha 421 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.124/3.3.90.30.00 – Ficha 422 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.133/3.3.90.30.00 – Ficha 429 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 443 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 444 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 445 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 446 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125/3.3.90.30.00 – Ficha 464 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125/3.3.90.30.00 – Ficha 465 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125/3.3.90.30.00 – Ficha 466 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126/3.3.90.30.00 – Ficha 477 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126/3.3.90.30.00 – Ficha 478 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126/3.3.90.30.00 – Ficha 479 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117/3.3.90.30.00 – Ficha 505 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117/3.3.90.30.00 – Ficha 506 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117/3.3.90.30.00 – Ficha 507 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128/3.3.90.30.00 – Ficha 518 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128/3.3.90.30.00 – Ficha 519 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129/3.3.90.30.00 – Ficha 526 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129/3.3.90.30.00 – Ficha 527 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118/3.3.90.30.00 – Ficha 546 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.



000098

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118/3.3.90.30.00 – Ficha 547 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119/3.3.90.30.00 – Ficha 555 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119/3.3.90.30.00 – Ficha 556 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119/3.3.90.30.00 – Ficha 557 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120/3.3.90.30.00 – Ficha 573 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120/3.3.90.30.00 – Ficha 574 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.243.0014.2.039/3.3.90.30.00 – Ficha 585 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha 590 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha 591 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha 592 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 611 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 612 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Estaduais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 613 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035/3.3.90.30.00 – Ficha 632 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035/3.3.90.30.00 – Ficha 633 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.036/3.3.90.30.00 – Ficha 640 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 658 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 659 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Estaduais.

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 660 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 661 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Outras Fontes de Recursos.

Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034/3.3.90.30.00 – Ficha 681 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034/3.3.90.30.00 – Ficha 682 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.366.0012.2.031/3.3.90.30.00 – Ficha 687 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.

Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043/3.3.90.30.00 – Ficha 702 - Secretaria Municipal de Obras – Recursos Próprios.

Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043/3.3.90.30.00 – Ficha 703 - Secretaria Municipal de Obras - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/3.3.90.30.00 – Ficha 720 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Próprios.

Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/3.3.90.30.00 – Ficha 721 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.13.00 – 15.452.0017.2.051/3.3.90.30.00 – Ficha 737 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Próprios.

Nº 02.14.00 – 19.122.0019.2.053/3.3.90.30.00 – Ficha 748 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.

Nº 02.14.00 – 19.126.0020.2.053/3.3.90.30.00 – Ficha 753 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.

Nº 02.14.00 – 19.572.0020.2.055/3.3.90.30.00 – Ficha 758 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.

Nº 02.14.00 – 22.662.0020.2.058/3.3.90.30.00 – Ficha 762 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.

Nº 02.14.00 – 23.183.0020.2.056/3.3.90.30.00 – Ficha 765 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha 778 - Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000099

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha 779 - Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha 780 - Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.061/3.3.90.30.00 – Ficha 790 - Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Próprios.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.061/3.3.90.30.00 – Ficha 791 - Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha 806 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.068/3.3.90.30.00 – Ficha 813 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.069/3.3.90.30.00 – Ficha 817 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062/3.3.90.30.00 – Ficha 826 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.063/3.3.90.30.00 – Ficha 831 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.065/3.3.90.30.00 – Ficha 833 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.064/3.3.90.30.00 – Ficha 836 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.121/3.3.90.30.00 – Ficha 839 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios de Fundos Especiais.

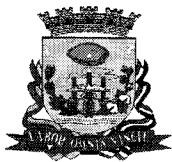
Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.121/3.3.90.30.00 – Ficha 840 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070/3.3.90.30.00 – Ficha 843 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.071/3.3.90.30.00 – Ficha 850 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.072/3.3.90.30.00 – Ficha 854 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.074/3.3.90.30.00 – Ficha 864 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.075/3.3.90.30.00 – Ficha 866 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.692.0024.2.076/3.3.90.30.00 – Ficha 868 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.077/3.3.90.30.00 – Ficha 873 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.078/3.3.90.30.00 – Ficha 876 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 23.695.0025.2.079/3.3.90.30.00 – Ficha 878 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 23.695.0025.2.080/3.3.90.30.00 – Ficha 880 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081/3.3.90.30.00 – Ficha 890 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Recursos Próprios.

Nº 02.19.00 – 04.129.0027.2.082/3.3.90.30.00 – Ficha 902 - Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização - Recursos Próprios.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDO nº 028/2017/TCE-SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAL, FEDERAL, FUNDOS ESPECIAIS, EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS e OUTRAS FONTES DE RECURSOS.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do presente certame as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do **art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos



com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados eletronicamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido de credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a veracidade dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

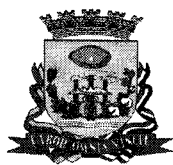
3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), quando nessa condição;

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação e da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 2º da Lei nº 14.133 de 2021.

3.8.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poder de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com a qual tenha coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.8.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



000191

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiros que auxiliem a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.15. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.16. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade e aceitabilidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- h) indicar o vencedor do certame;
 - i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- l) Caberá à equipe de apoio auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório.

4.2. O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o(a) pregoeiro(a), agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, com base em documento preexistente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi contestado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo(a) pregoeiro(a), ou consultado por ele, se disponível via internet.

4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o(a) pregoeiro(a), agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do Acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:



5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho de estudante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

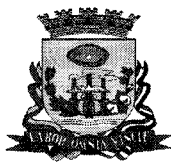
5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 44 observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no caso exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.3** ou **5.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitando o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo avaliado:

5.11.1. valor superior ao já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter vinculante para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) valor unitário de cada item;
- b) Marca;
- c) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- d) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I, MARCA e ITEM ofertado e seu VALOR**, implicará a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**;

6.1.2.1. Caso a marca e o fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”, para que não ocorra a identificação do interessado.

6.1.3. Conforme Decreto 16.24/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

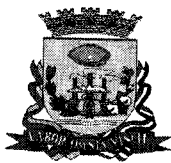
6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do § 2º do art. 17 da mesma Lei.

6.9. A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCE/SP.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo I do Edital.



6.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, e antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso de fato e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que sejam necessários somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** As mercadorias deverão ser entregues diretamente nos endereços informados em cada Autorização de Fornecimento, no horário compreendido das 08 horas às 11 horas e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário anteriormente e previamente à entrega.

c) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos custos bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.14. Desde que aberta a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida a retirada ou desistência de participação por parte do proponente.

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impedirá o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado de valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até



dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

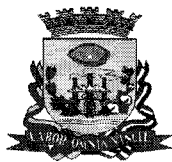
7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.2191.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.19.2.2. Empresas brasileiras;

7.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7.22. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

7.23. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.23.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço associado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

7.23.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da cláusula 2.21.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da cláusula anterior.

7.23.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.24. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.24.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.24.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.24.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.24.4. Marca do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.24.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.25. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.26. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.º do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Ineficientes e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CNEN, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnenp>);

c) Relação de apenados e responsabilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>;

d) Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício em conformidade com os itens 3.3 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização de tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2021.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permitirem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exatidão demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanáveis;

8.7.6. Não atender às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

8.7.7. Não conterem mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

8.7.8. Não serem incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo(a) pregoeiro(a).

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapasse o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.23.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

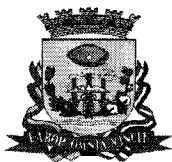
9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pela Pregoeira, conforme disposições das Cláusulas 7.23.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e CGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certificado Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento



equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo “Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação”);

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante no Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formação do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da habilitação de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do(a) pregoeiro(a), prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a



proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em caso de emergência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação encerrar a homologação e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Na hipótese em que constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.21. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo(a) pregoeiro(a) em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao(a) Pregoeiro(a) Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.21.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000111

Pregoeiro(a) Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
EDITAL Nº XXX/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
OBJETO:

9.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para habilitação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.21.1.3. A licitante vencedora que utilizar de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.21.1.4. Os documentos eletrônicos recebidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10. DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

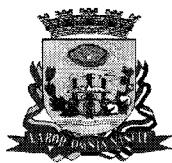
10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados submetidos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

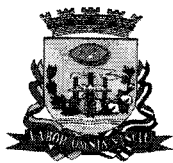
11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo(a) pregoeiro(a).



11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,



12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de complementação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

14.1. A entrega do objeto dar-se-á no prazo de até 03 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente nos endereços informados em cada Autorização de Fornecimento, no horário compreendido 08 horas às 11 horas e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, e em dias úteis, **devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.**

14.1.1 – As solicitações do objeto serão efetuadas parceladamente, sendo realizadas conforme necessidade e a demanda para atender os interesses da Administração.

14.1.2 – A licitante vencedora deverá observar e garantir a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características.

14.1.3 - A Contratada deverá executar o objeto atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do presente Edital.

14.2 - O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública, em caso de caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

14.3 – Todas e quaisquer despesas com o objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, correta alocação e conferência do mesmo, observando ainda as normas de segurança, utilização de veículo adequado para o transporte, bem como preservar a qualidade e integridade dos itens.

14.4 – Não será permitida a entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras necessidades.

14.5 – A contratada será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital e da proposta, e sua aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela contratante e atesto da Nota Fiscal.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXOS I e II e das informações na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000114

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

15.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso I do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da Nota Fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem qualquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3333 6000.

16.1.2.1. O disposto no item anterior não se relaciona com o local da entrega.

16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.8. A não apresentação das comprovações de que os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Detentora da Ata de Registro de Preços. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.339.pdf).

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



000115

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, pelo mesmo período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2021, cujo texto encontra-se disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.536.pdf.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: pregoeiros.birigui@gmail.com

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

21. DA GARANTIA

21.1. A contratada deverá oferecer garantia da qualidade das peças fornecidas de no mínimo 06 (seis) meses ou as mesmas condições de garantia previstas pela fábrica, durante a vigência do contrato ou mesmo após o seu término, sendo que a contagem dos dias se iniciará a partir da data de emissão da nota fiscal.

21.2. Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000118

- 22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e site da Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).
- 22.12.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 12.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deixar dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 22.13.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou autoridade dele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vista a trazer ou complementar a instrução do processo;
- 22.14.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 22.15.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(à) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 22.16.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 22.17.** A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.18.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 22.19.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

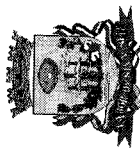
22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxxxxxxx de 2024.

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

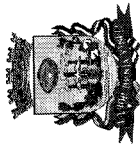


ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. Objeto: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos aparelhos e condicionadores de ar das diversas Secretarias que compõem a Administração, conforme especificações dos anexos I e II.
- 1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Base de Licitação e Leilões do Brasil "BLB" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

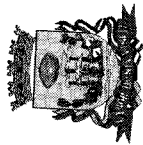
ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO, CAPACITÂNCIA NOMINAL DE 35 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT (FASE E PARTIDA).	90 unidades	R\$ 28,69	R\$ 2.582,10
02	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO, CAPACITÂNCIA NOMINAL DE 35 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT (FASE E PARTIDA).	60 unidades	R\$ 37,56	R\$ 2.253,60
03	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO, CAPACITÂNCIA NOMINAL DE 35+5 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT (FASE E PARTIDA).	60 unidades	R\$ 40,42	R\$ 2.425,20
04	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU, TIPO HERMÉTICO ROTATIVO, R22.	30 unidades	R\$ 700,53	R\$ 21.015,90
05	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU, TIPO HERMÉTICO ROTATIVO, R410A.	30 unidades	R\$ 1.163,14	R\$ 34.894,20
06	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU, R410A.	20 unidades	R\$ 1.294,60	R\$ 25.892,00
07	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR SCROLL COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU, R410A.	20 unidades	R\$ 2.166,09	R\$ 43.321,80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

08	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTU, TIPO HERMÉTICO ROTATIVO, TRIFÁSICO R410A	20 unidades	R\$ 3.585,16	R\$ 71.703,20
09	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU, TIPO ROTATIVO, R22.	30 unidades	R\$ 773,22	R\$ 30.928,80
10	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU, TIPO HERMÉTICO ROTATIVO, R410A	40 unidades	R\$ 827,44	R\$ 33.097,60
11	CONTROLE REMOTO, TIPO SEM FIO PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR, COM CARACTERÍSTICA ADICIONAL UNIVERSAL.	60 unidades	R\$ 55,41	R\$ 3.324,60
12	FITA COM COMPOSIÇÃO EM PVC, PARA ENVELOPAMENTO DE INSTALAÇÕES E ISOLAMENTO EM REFRIGERAÇÃO, MEDINDO 100 MM. DE LARGURA E 100 MTS. DE COMPRIMENTO.	90 unidades	R\$ 6,50	R\$ 585,00
13	GÁS REFRIGERANTE TIPO 134A, PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA CENTRAL DE CONDICIONADOR DE AR, COM APRESENTAÇÃO EM BOTIJÃO COM CARGA MÍNIMA DE 13 KG.	60 botijões	R\$ 644,69	R\$ 38.681,40
14	GÁS REFRIGERANTE TIPO 410A, PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA CENTRAL DE CONDICIONADOR DE AR, COM APRESENTAÇÃO EM BOTIJÃO COM CARGA MÍNIMA DE 11 KG.	60 botijões	R\$ 735,39	R\$ 44.123,40
15	GÁS REFRIGERANTE TIPO R22, PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA CENTRAL DE CONDICIONADOR DE AR, COM APRESENTAÇÃO EM BOTIJÃO COM CARGA MÍNIMA DE 13 KG.	60 botijões	R\$ 792,16	R\$ 47.529,60
16	PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PISO TETO 220V.	60 unidades	R\$ 389,58	R\$ 23.374,80
17	SENSOR DE TEMPERATURA PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR.	30 unidades	R\$ 66,16	R\$ 1.984,80
18	SUPORTE PARA CONDENSADORA 450 MM.	50 unidades	R\$ 40,63	R\$ 2.031,50
19	SUPORTE PARA CONDENSADORA 800 MM.	50 unidades	R\$ 225,24	R\$ 11.262,00
20	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA MULTIUSO EM CONDICIONADORES DE AR, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA EM CONCENTRADO ALCALINO, ASPECTO FÍSICO DE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA DE EFEITO FUNGICIDA E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS.	90 galões	R\$ 7,50	R\$ 675,00
21	TUBO ESPONJOSO FABRICADO EM POLIETILENO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO INTERNO DE ½ POLEGADA.	40 unidades	R\$ 9,02	R\$ 360,80
22	TUBO ESPONJOSO FABRICADO EM POLIETILENO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO INTERNO DE ¼ POLEGADA.	40 unidades	R\$ 6,15	R\$ 246,00
23	TUBO ESPONJOSO FABRICADO EM POLIETILENO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO INTERNO DE ¾ POLEGADA.	40 unidades	R\$ 9,97	R\$ 398,80
24	TUBO ESPONJOSO FABRICADO EM POLIETILENO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO INTERNO DE 1 POLEGADA.	40 unidades	R\$ 6,18	R\$ 247,20



Prefeitura Municipal de Birigui

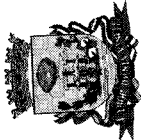
CNPJ 46.151.718/0001-80

TRO INTERNO DE 3/8 POLEGADA.				
25	TUBO DE COBRE TIPO FLEXÍVEL SEM COSTURA, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2, TAMANHO 15 METROS	unidades	R\$ 387,00	R\$ 23.220,00
26	TUBO DE COBRE TIPO FLEXÍVEL SEM COSTURA, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/4, TAMANHO 15 METROS.	unidades	R\$ 188,50	R\$ 14.137,50
27	TUBO DE COBRE TIPO FLEXÍVEL SEM COSTURA, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4, TAMANHO 15 METROS	90 unidades	R\$ 597,78	R\$ 53.800,20
28	TUBO DE COBRE TIPO FLEXÍVEL SEM COSTURA, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/8, TAMANHO 15 METROS	75 unidades	R\$ 286,00	R\$ 21.450,00
29	TUBO DE COBRE TIPO FLEXÍVEL SEM COSTURA, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 5/8, TAMANHO 15 METROS	06 unidades	R\$ 483,00	R\$ 2.898,00
30	PORCA CURTA DE LATÃO 1/2	100 unidades	R\$ 19,77	R\$ 1.977,00
31	PORCA CURTA DE LATÃO 1/4	100 unidades	R\$ 9,39	R\$ 939,00
32	PORCA CURTA DE LATÃO 3/4	100 unidades	R\$ 27,64	R\$ 2.764,00
33	PORCA CURTA DE LATÃO 3/8	100 unidades	R\$ 12,52	R\$ 1.252,00
34	PORCA CURTA DE LATÃO 5/16	100 unidades	R\$ 9,91	R\$ 991,00
35	PORCA CURTA DE LATÃO 5/8	100 unidades	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
36	ÓLEO PARA COMPRESSOR R22A, FRASCO COM 01 LITRO	90 litros	R\$ 55,36	R\$ 4.982,40
37	ÓLEO PARA COMPRESSOR R410A, FRASCO COM 01 LITRO	90 litros	R\$ 236,65	R\$ 21.298,50
Valor Total Estimado:				R\$ 594.213,90

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

000118



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

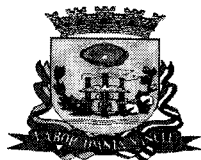
Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alguma marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a futura e a circunstancial aquisição de peças e acessórios para manutenção dos aparelhos condicionadores ar das diversas Secretarias que compõem a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

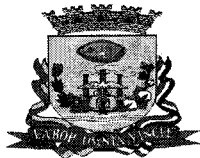
02 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

- 2.2 - As especificações dos materiais objeto deste certame constam do Anexo 1 do Edital.
- 2.2 - É vedado todo e/ou qualquer tipo de fornecimento de peças usadas, recondiçionadas ou remanufaturadas.
- 2.3 - Todos os materiais fornecidos deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra (Entende-se por primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevada da linha do objeto fornecido, que satisfaça às especificações da ABNT/INMETRO e demais normas).
- 2.4 - A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990).
- 2.5 A presente contratação prevê apenas o fornecimento de peças e acessórios, excluído qualquer tipo de prestação de serviços de manutenção preventiva ou corretiva em ar-condicionado.

03 - LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS:

- 3.1 - As peças serão fornecidas diretamente com a solicitação das Secretarias, tomando por base as quantidades e o preço registrados em Ata, devendo constar inclusos nestes valores todas as despesas com taxas, impostos, transporte e demais despesas diretas e indiretas.
- 3.2 - A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade da contratante e deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis, após solicitação da Secretaria requisitante, mediante Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogada mediante justificativa da empresa e aceito pela secretaria solicitante.
- 3.3 - Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 3.4 - O recebimento, a comprovação e conferência da qualidade dos produtos fornecidos, bem como dos prazos de atendimento, serão realizados pela Secretaria requisitante, a qual caberá avaliar a aceitação das peças e acessórios.
- 3.5 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.6 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em edital.
- 3.7 - O recebimento do objeto deste certame PODERÁ ser feito em duas etapas, conforme abaixo:

PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DEFINITIVAMENTE após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela contratante e atesto da Nota Fiscal.

3.8 - O recebimento provisório dos objetos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

3.9 - A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

3.10 - A contratada será acionada pelo contratante através das Secretarias, de acordo com as necessidades do setor demandante, para avaliação e esclarecimentos de dúvidas pertinentes ao objeto deste certame.

3.11 - O acionamento acima indicado dar-se-á tantas vezes quantas forem às demandas existentes, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preço resultante do presente certame.

04 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA:

4.1 - A contratada deverá substituir às suas custas, todas as quaisquer peças e acessórios não aceitos pela fiscalização no recebimento, em razão de defeito de fabricação ou má qualidade do material, devendo retirá-los na sede da Secretaria requisitante, e devendo providenciar a substituição por sua responsabilidade e custo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após notificada pela contratante.

4.2 - A contratada deverá oferecer garantia de qualidade das peças fornecidas, de no mínimo 06 (seis) meses ou as mesmas condições de garantia previstas pela fábrica, durante a vigência do contrato ou mesmo após o seu término, sendo que o prazo de garantia iniciará a partir da data de emissão da nota fiscal.

4.3 - Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

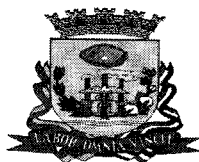
05 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, a manutenção preventiva e corretiva com eventuais substituições de peças e acessórios devem ser devidamente planejadas e procedida de forma qualificada.

5.2 - Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso os produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os servidores responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.

5.3 - O Ministério da Saúde através da Portaria n.º 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE n.º 9, de 16/01/2003, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

5.4 - Assim, verifica-se que a manutenção preventiva e corretiva além de serem uma necessidade indispensável ao equipamento é também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e munícipes que fazem uso do serviço público.



5.5 - Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

06 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1 - Não há o que se dizer sobre outras alternativas para a substituição de peças ou acessórios danificados que não sejam por novos, no sentido de que a remanufatura ou recondicionamento de peças e acessórios tornam-se inviáveis, pois são peças que já foram utilizadas por alguém e, posteriormente, passaram por processo de recondicionamento, como ressoldamento, ajustes para tirar folga e/ou pinturas. Esse recondicionamento não é feito pelos fabricantes, mas por terceiros que já compraram essas peças de outro consumidor, além de que um importante aspecto destas peças é o tempo de durabilidade delas, os componentes dessas peças podem apresentar desgaste rápido, defeitos e até estragar o aparelho.

6.2 - Com relação a questão financeira e orçamentária, um aspecto importante a ser levado em consideração com a eventual abertura deste certame por Pregão na Modalidade Registro de Preço, é a circunstancial suspensão da utilização da modalidade de Dispensa de Licitação para aquisição dos bens que compõem o objeto a partir de sua homologação, proporcionado pelo aumento da competitividade dos licitantes, já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor, além do fato de que ele garante uma rapidez muito maior nas aquisições.

07 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - Não há requisitos especiais para a contratação.

08 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1 - A disponibilidade na manutenção é uma métrica muito importante e usada para mensurar a performance de máquinas, de acordo com a NBR 5462 este item está disponível quando consegue executar suas funções com eficiência, no momento em que é necessário e cabe à equipe de manutenção atuar para assegurar o funcionamento pleno que permitirá manter a produtividade em níveis desejados, assim como conservar adequadamente os ativos, mantendo a segurança e os riscos sob controle.

8.2 - Como vimos, a disponibilidade das máquinas está ligada a fatores como correta operação dos equipamentos ou a atuação do setor de compras/suprimentos, por exemplo. Se as peças de reposição não estiverem disponíveis para substituição do ativo fica parado, neste sentido a homologação deste certame contribuirá para produzir os resultados pretendidos.

8.3 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, a expensas da contratada, nos locais indicados pelas Secretarias requisitantes, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

09 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1 - A fiscalização da contratação será exercida por servidores designados pelas Secretarias requisitantes.

9.2 - A fiscalização exercida a que se trata este item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.3 - O servidor agente fiscalizador, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do pactuado, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, deter-



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

minando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, serão solicitadas à autoridade competente, para adoção das medidas convenientes conforme legislação vigente.

9.5 - Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.6 - É direito da fiscalização rejeitar quaisquer materiais, quando entender que a sua execução está irregular e/ou que os materiais empregados não são os especificados.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1 - Conforme instrução, o pagamento será efetuado em moeda nacional, através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) DDL, após a data da entrega, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer anotações ou emendas.

10.2 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada, e seus vencimentos e eventuais pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Pedido de Compras estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

10.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que não tenham acesso ao sistema e municípios que ainda não possuam tal sistema.

10.5 - Junto com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa do União e às Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e o RNDT - Débitos Trabalhistas.

10.6 - O valor da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

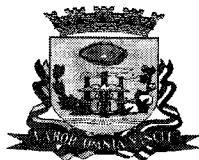
10.7 - A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal de Finanças.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1 – O planejamento da contratação postulada, inclui critério de julgamento que leve à adjudicação do menor preço por item.

12 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1 – O valor estimado para o processo em pauta será o informado no Anexo I do Edital.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1- JUSTIFICATIVA: Justificamos para os devidos fins que a contratação vem de encontro ao atendimento das necessidades atuais e ocasionais de aquisições de peças para manutenção dos aparelhos condicionadores de ar das diversas Secretarias que compõem a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses, de modo a evitar a contratação pela modalidade de Dispensa.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Todas as peças de reposição a serem empregadas nos serviços deverão ser novas, do mesmo fabricante das originais e compatíveis com as especificações técnicas, sujeitas ao exame e aprovação do Fiscal Regional.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo concurso de competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o menor preço por item. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço por unidade.

Para a estimativa quantitativa e qualitativa, levou-se em consideração os acessórios e peças costumeiramente substituídos pelos motivos do desgaste pelo tempo de utilização e casos fortuitos.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Deve-se levar em consideração que os equipamentos condicionadores de ar são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades desta Prefeitura, uma vez que proporciona o bem estar, saúde e conforto térmico aos servidores e munícipes que utilizam os serviços públicos. Desta forma é muito importante a conservação destes equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Para manter estes equipamentos em constante funcionamento, é de extrema importância a elaboração de um planejamento visando a devida manutenção preventiva e eventuais corretivas, sendo que as substituições de peças e acessórios tem parcela importante nestes processos.

Para aquisição das peças e acessórios para a manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar, a Administração Pública deve recorrer dentre outras espécies, aos processos de compra por Dispensa ou Pregão que neste caso fora escolhido através da modalidade Ata de Registro de Preços, levando-se em consideração que:

a) O principal benefício do uso de um Sistema de Registro de Preços está no fato de que o poder público vai precisar fazer menos licitações, sendo que o S.R.P. é utilizado principalmente para contratações recorrentes, eliminando a necessidade de fazer mais um processo licitatório. Isso está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso e utilizar o S.R.P. é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo.

b) Outra vantagem dos Sistemas de Registro de Preço é o fato de que ele garante uma rapidez muito maior nas aquisições. Ao contrário de processos que envolve a publicação de um edital e diversas fases, com o S.R.P., as melhores ofertas estão disponíveis sempre que o poder público precisar, o que garante uma entrega muito mais rápida dos bens ou serviços contratados.

c) Implementar um S.R.P. também aumenta a competitividade dos licitantes, já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor.

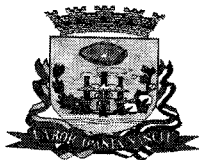
d) Elimina problemas com armazenagem, nesse sentido, um S.R.P. ajuda a resolver esse problema, já que o poder público poderá fazer mais de uma compra em lotes menores. Dessa forma, os problemas de estoque e armazenamento se resolvem e o poder público não se vê obrigado a alugar um galpão logístico para armazenar tudo que comprou, por exemplo.

e) Com o S.R.P. é uma forma do governo economizar os recursos, isso porque não há obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia. Como vimos, o S.R.P. fica à disposição dos órgãos públicos caso eles precisem comprar novos itens quando a demanda excede o pedido inicial. É uma forma de fazer valer o princípio da economicidade, o sistema permite ao poder público economizar no gasto com processos licitatórios e na hora de adquirir os bens. Ou seja, o poder público não precisa gastar dinheiro antes de comprar os itens que precisa.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: *O valor estimado para o processo em pauta será o informado no Anexo I do Edital.*

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: *A garantia sobre as peças e/ou acessórios fornecidos:*

a) A contratada deverá, ainda, substituir, às suas custas, todas e quaisquer peças e acessórios não aceitos pela fiscalização no recebimento, em razão de defeito de fabricação ou má qualidade do material, devendo retirá-los na sede da Secretaria requisitante, e devendo providenciar a substituição por sua responsabilidade e custo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após notificada pela contratante.



b) A contratada deverá oferecer garantia da qualidade das peças fornecidas, de no mínimo 06 (seis) meses ou as mesmas condições de garantia previstas pela fábrica, durante a vigência do contrato ou mesmo após o seu término, sendo que a contagem dos dias se iniciará a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

c) Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de entrega do material será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e deverá ser entregue em até 03 (três) dias, após solicitação da Secretaria requisitante, mediante Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante justificativa da empresa e aceito pela secretaria requisitante.

O objeto em epígrafe é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no instrumento convocatório, sendo que o critério de adjudicação deve ser feito por item.

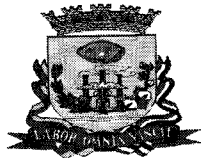
9- RESULTADOS PRETENDIDOS: A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "menor preço por item". Assim, mediante tal critério e parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia e benefício do custo, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado para o(s) produto(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que ofertar o menor preço por item.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não há providências complementares a serem realizadas pela Administração.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem realizadas pela Administração.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Inexiste impacto ambiental oriundas da licitação, eis que a contratação se trata de aquisição do objeto para substituição de peças e acessórios que eventualmente farão parte de leilão de inservíveis como sucata.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de empresa(s) para fornecimento de peças e acessórios de reposição para aparelhos condicionadores de ar, visando a execução periódicas dos serviços de inspeção, lubrificação, limpeza geral, verificação das condições técnicas dos equipamentos e térmicas dos ambientes, monitoração das partes sujeitas a maiores desgastes, ajustes ou substituição de componentes em períodos predeterminados, exame dos componentes antes do término de suas respectivas garantias, testar e



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

manter as instalações elétricas dos equipamentos, constatação e correção de falhas, reparos e substituição de peças visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

Além do apresentado, a Prefeitura estará atento as determinações da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

MINUTA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____/____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supracitado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas legais e convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistiu qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função de fiscalização ou atue na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 13.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou em nosso quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo do Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 16-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 136 de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de ____.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Responsável)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000124

ANEXO IV – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Senhor(a) Pregoeiro(a),

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos textos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores agregados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, que é o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao
Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____ / 2024

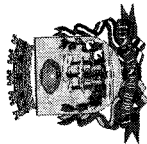
Razão Social:
CNPJ: / Inscrição Estadual:
Endereço completo: / CEP:
Telefones e/ou fax:
E-mail:
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente
Representante: / Cargo: / RG e CPF:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos aparelhos condicionadores de ar das diversas Secretarias que compõem a Administração, conforme especificações dos anexos I e II.

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

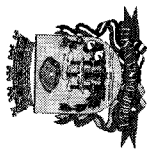
ITEM	DESCRIÇÃO	QT	MARCA	** VALOR UNITÁRIO	** VALOR TOTAL
01	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO, CAPACITÂNCIA NOMINAL DE 25 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR TIPO DUPLO (FASE E PARTIDA).	90 unidades		R\$	R\$
02	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO, CAPACITÂNCIA NOMINAL DE 35 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR TIPO DUPLO (FASE E PARTIDA).	60 unidades			
03	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMÍNIO, CAPACITÂNCIA NOMINAL DE 35+5 MICROF, TENSÃO NOMINAL: 380 VCA, APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR TIPO DUPLO (FASE E PARTIDA).	60 unidades			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

04	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU, TIPO HERMÉTICO ROTATIVO, R22.	30 unidades		
05	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU, TIPO HERMÉTICO ROTATIVO, R410A.	30 unidades		
06	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU, R410A.	unidades		
07	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR SCROLL COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU, R410A.	unidades		
08	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTU, TIPO HERMÉTICO ROTATIVO, TRIFÁSICO R410A	20 unidades		
09	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU, TIPO ROTATIVO, R22.	40 unidades		
10	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220 V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU, TIPO HERMÉTICO ROTATIVO, R410A	40 unidades		
11	CONTROLE REMOTO, TIPO SEM FIO PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL UNIVERSAL.	60 unidades		
12	FITA COM COMPOSIÇÃO EM PVC, PARA ENVELOPAMENTO DE INSTALAÇÕES E ISOLAMENTO EM REFRIGERAÇÃO, MEDINDO 100 MM. DE LARGURA E 100 MTS. DE COMPRIMENTO.	90 unidades		
13	GÁS REFRIGERANTE TIPO 134A, PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA CENTRAL DE CONDICIONADOR DE AR, COM APRESENTAÇÃO EM BOTIJO COM CARGA MÍNIMA DE 13 KG.	60 botijões		
14	GÁS REFRIGERANTE TIPO 410A, PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA CENTRAL DE CONDICIONADOR DE AR, COM APRESENTAÇÃO EM BOTIJO COM CARGA MÍNIMA DE 11 KG.	60 botijões		
15	GÁS REFRIGERANTE TIPO R22, PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA CENTRAL DE CONDICIONADOR DE AR, COM APRESENTAÇÃO EM BOTIJO COM CARGA MÍNIMA DE 13 KG.	60 botijões		
16	PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PISO TENSÃO 220V.	60 unidades		
17	SENSOR DE TEMPERATURA PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE SPLIT.	30 unidades		
18	SUPORTE PARA CONDENSADORA 450 MM.	50 unidades		
19	SUPORTE PARA CONDENSADORA 800 MM.	50 unidades		



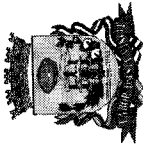
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

20	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA MULTIUSO EM CONDICIONADORES DE AR, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA EM CONCENTRADO ALCALINO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA DE EFEITO FUNGICIDA E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS.	90 galões	
21	TUBO ESPONJOSO FABRICADO EM POLIETILENO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO INTERNO DE ½ POLEGADA.	40 unidades	
22	TUBO ESPONJOSO FABRICADO EM POLIETILENO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO INTERNO DE ¼ POLEGADA.	40 unidades	
23	TUBO ESPONJOSO FABRICADO EM POLIETILENO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO INTERNO DE ¾ POLEGADA.	40 unidades	
24	TUBO ESPONJOSO FABRICADO EM POLIETILENO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO INTERNO DE 3/8 POLEGADA.	40 unidades	
25	TUBO DE COBRE TIPO FLEXÍVEL SEM COSTURA, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR, COM DIÂMETRO NOMINAL DE ½, TAMANHO 15 METROS.	60 unidades	
26	TUBO DE COBRE TIPO FLEXÍVEL SEM COSTURA, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/4, TAMANHO 15 METROS.	75 unidades	
27	TUBO DE COBRE TIPO FLEXÍVEL SEM COSTURA, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4, TAMANHO 15 METROS.	90 unidades	
28	TUBO DE COBRE TIPO FLEXÍVEL SEM COSTURA, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/8, TAMANHO 15 METROS.	75 unidades	
29	TUBO DE COBRE TIPO FLEXÍVEL SEM COSTURA, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 5/8, TAMANHO 15 METROS.	06 unidades	
30	PORCA CURTA DE LATÃO 1/2	100 unidades	
31	PORCA CURTA DE LATÃO 1/4	100 unidades	
32	PORCA CURTA DE LATÃO 3/4	100 unidades	
33	PORCA CURTA DE LATÃO 3/8	100 unidades	
34	PORCA CURTA DE LATÃO 5/16	100 unidades	
35	PORCA CURTA DE LATÃO 5/8	100 unidades	
36	ÓLEO PARA COMPRESSOR R22A, FRASCO COM 01 LITRO.	90 litros	
37	ÓLEO PARA COMPRESSOR R410A, FRASCO COM 01 LITRO.	90 litros	
			Valor Total da Proposta:

**(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

000126



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias da sua data de abertura, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.

*** MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS ***

(Exigível somente de licitantes interessados pelo Pregoeiro(a) na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e para as da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração do Contrato/Ata**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....)	FAX: (....)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
1 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
2 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000128

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024 EDITAL Nº ____/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de **PREFEITURA**, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG nº xxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, e de outro lado a empresa a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, endereço eletrônico: **XXXXXXXXXX@XXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** RG: **XXXXXXXX**, CPF: **XXXXXXXX**, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos aparelhos condicionadores de ar das diversas Secretarias que compõem a Administração**, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.1.1 – Dá-se a presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ _____. (_____).

1.1.2 – A presente Ata de Registro de Preços refere-se ao item nº xx do Anexo I.

1.2 – O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, proposta de preços apresentada pela licitante, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3 – Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **DETENTOR DO REGISTRO** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

2.1 – A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.

2.2 – A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.3 - A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4 - Os itens da presente licitação deverão ser entregues em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

2.5 - O objeto **deverá ser entregue nos endereços constantes de cada Autorização de Fornecimento, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 11h e das 13h às 16h30min, e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.**

2.5.1 – As solicitações do objeto serão efetuadas parceladamente, sendo realizadas conforme necessidade e a demanda para atender os interesses da Administração.

2.5.2 – A Detentora deverá observar com rigor a qualidade e a rastreabilidade de seus produtos, em todas suas características.

2.6 – O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

2.7 – Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no desembarque e na alocação e conferência do mesmo, observando ainda as normas de segurança, utilização de veículo adequado para o transporte, bem como preservar a qualidade e integridade dos itens.

2.8 – Não será permitida na execução a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

2.9 – A detentora será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

2.10 - A detentora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar a entrega do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

2.11 – O objeto da presente licitação poderá ser recebido em duas etapas, conforme abaixo:

a) provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital e da proposta, e sua aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela contratante e atesto da Nota Fiscal.

2.12 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.13 – A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.



- 2.14 – O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.
- 2.15 – Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 2.16 – Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXOS I e II e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos abaixo.
- 2.17 – Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:**
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de parte, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 2.18 – A contratada deve fornecer garantia da validade das peças fornecidas, de no mínimo 06 (seis) meses ou as mesmas condições de garantia previstas pela fábrica, durante a vigência do contrato ou mesmo após o seu término, sendo que a contagem dos dias se iniciará a partir da data de emissão da nota fiscal.
- 2.19 - Quando o prazo e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, não considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.
- 2.20 - A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 2.21 – Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições do Termo de Referência.
- 2.22 – Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, quantidades e especificações.
- 2.23 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica obrigação de, a critério da Administração, substi-



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

tuir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

2.24 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

2.25 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

2.26 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

2.27 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada.

2.28 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

2.29 – Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

2.30 - Responder, integralmente, por perdas e danos que possa causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.31 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

2.32 - Não poderá, sob nenhum pretexto, transferir a responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA 3ª – DO PAGAMENTO.

3.1 – O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.2 – Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.3 - Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

3.3.1 - O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.



3.4 - Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.4.1 - A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.5 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.6 - A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.7 - A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e o vencimento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

3.8 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.9 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.10 - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.11 - A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.12 - No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.13 - No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.14 - A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.12 e 3.13 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e / ou pagamentos seguintes.

3.15 - Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.16 - "Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Detentora da Ata de Registro de Preços".

CLÁUSULA 4ª – DOTAÇÃO DAS DESPESAS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.1 – As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.011/3.3.90.30.00 – Ficha 36 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 04.122.003.2.012/3.3.90.30.00 – Ficha 42 – Gabinete do Prefeito e Dependências (Alistamento Militar) – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013/3.3.90.30.00 – Ficha 53 – Gabinete do Prefeito e Dependências (Atividades do Fundo Social de Solidariedade) – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013/3.3.90.30.00 – Ficha 54 – Gabinete do Prefeito e Dependências (Atividades do Fundo Social de Solidariedade) – Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.02.00 – 04.122.0005.2.014/3.3.90.30.00 – Ficha 69 – Secretaria Municipal de Governo – Recursos Próprios.

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.015/3.3.90.30.00 – Ficha 82 – Secretaria Municipal de Administração – Recursos Próprios.

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.017/3.3.90.30.00 – Ficha 98 – Secretaria Municipal de Administração – Recursos Próprios.

Nº 02.05.00 – 04.122.0007.2.018/3.3.90.30.00 – Ficha 109 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Recursos Próprios.

Nº 02.06.00 – 04.122.0008.2.020/3.3.90.30.00 – Ficha 152 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – Recursos Próprios.

Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022/3.3.90.30.00 – Ficha 165 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Recursos Próprios.

Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022/3.3.90.30.00 – Ficha 168 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.023/3.3.90.30.00 – Ficha 173 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.023/3.3.90.30.00 – Ficha 177 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Recursos Próprios.

Nº 02.08.00 – 06.182.0010.2.025/3.3.90.30.00 – Ficha 181 – Corpo de Bombeiros – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 04.122.0028.2.083/3.3.90.30.00 – Ficha 202 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.241.0030.2.091/3.3.90.30.00 – Ficha 208 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.242.0030.2.092/3.3.90.30.00 – Ficha 212 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

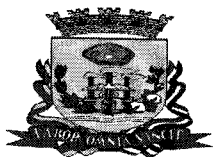
Nº 02.09.01 – 08.243.0030.2.093/3.3.90.30.00 – Ficha 216 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.084/3.3.90.30.00 – Ficha 220 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.085/3.3.90.30.00 – Ficha 223 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086/3.3.90.30.00 – Ficha 226 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086/3.3.90.30.00 – Ficha 227 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000131

- Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.122/3.3.90.30.00 – Ficha 234 - Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.088/3.3.90.30.00 – Ficha 238 - Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.089/3.3.90.30.00 – Ficha 241 - Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.090/3.3.90.30.00 – Ficha 245 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110/3.3.90.30.00 – Ficha 249 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110/3.3.90.30.00 – Ficha 250 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111/3.3.90.30.00 – Ficha 257 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha 278 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha 279 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
- Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha 280 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102/3.3.90.30.00 – Ficha 289 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102/3.3.90.30.00 – Ficha 290 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102/3.3.90.30.00 – Ficha 298 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.094/3.3.90.30.00 – Ficha 299 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.094/3.3.90.30.00 – Ficha 304 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 – Ficha 314 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095/3.3.90.30.00 – Ficha 315 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 327 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 328 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/3.3.90.30.00 – Ficha 329 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.123/3.3.90.30.00 – Ficha 337 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.099/3.3.90.30.00 – Ficha 340 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.100/3.3.90.30.00 – Ficha 346 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101/3.3.90.30.00 – Ficha 350 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101/3.3.90.30.00 – Ficha 351 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 360 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 361 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 362 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 369 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 370 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/3.3.90.30.00 – Ficha 371 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.123/3.3.90.30.00 – Ficha 388 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.03 – 08.244.0035.2.123/3.3.90.30.00 – Ficha 395 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios de Fundos Especiais.
- Nº 02.09.05 – 08.241.0036.2.114/3.3.90.30.00 – Ficha 401 – Fundo Municipal do Idoso - Recursos Próprios de Fundos Especiais.
- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115/3.3.90.30.00 – Ficha 412 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.124/3.3.90.30.00 – Ficha 421 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.124/3.3.90.30.00 – Ficha 422 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.133/3.3.90.30.00 – Ficha 429 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 443 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000132

- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 444 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 445 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha 446 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125/3.3.90.30.00 – Ficha 464 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125/3.3.90.30.00 – Ficha 465 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125/3.3.90.30.00 – Ficha 466 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126/3.3.90.30.00 – Ficha 477 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126/3.3.90.30.00 – Ficha 478 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126/3.3.90.30.00 – Ficha 479 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117/3.3.90.30.00 – Ficha 505 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117/3.3.90.30.00 – Ficha 506 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117/3.3.90.30.00 – Ficha 507 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128/3.3.90.30.00 – Ficha 518 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128/3.3.90.30.00 – Ficha 519 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129/3.3.90.30.00 – Ficha 526 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129/3.3.90.30.00 – Ficha 527 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118/3.3.90.30.00 – Ficha 546 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118/3.3.90.30.00 – Ficha 547 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119/3.3.90.30.00 – Ficha 555 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119/3.3.90.30.00 – Ficha 556 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119/3.3.90.30.00 – Ficha 557 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120/3.3.90.30.00 – Ficha 573 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120/3.3.90.30.00 – Ficha 574 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.243.0014.2.039/3.3.90.30.00 – Ficha 583 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha 590 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.
- Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha 591 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Estaduais.
- Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha 592 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 611 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 612 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Estaduais.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha 613 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035/3.3.90.30.00 – Ficha 632 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035/3.3.90.30.00 – Ficha 633 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.036/3.3.90.30.00 – Ficha 640 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 658 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.
- Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 659 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Estaduais.
- Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 660 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha 661 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Outras Fontes de Recursos.
- Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034/3.3.90.30.00 – Ficha 681 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000138

- Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034/3.3.90.30.00 – Ficha 682 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.366.0012.2.031/3.3.90.30.00 – Ficha 687 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
- Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043/3.3.90.30.00 – Ficha 702 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Próprios.
- Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043/3.3.90.30.00 – Ficha 703 – Secretaria Municipal de Obras - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/3.3.90.30.00 – Ficha 720 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Próprios.
- Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/3.3.90.30.00 – Ficha 721 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.13.00 – 15.452.0017.2.051/3.3.90.30.00 – Ficha 737 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 – 04.122.0019.2.052/3.3.90.30.00 – Ficha 748 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 – 19.126.0020.2.053/3.3.90.30.00 – Ficha 757 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 – 19.572.0020.2.055/3.3.90.30.00 – Ficha 758 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 – 22.662.0020.2.058/3.3.90.30.00 – Ficha 762 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 – 23.183.0020.2.061/3.3.90.30.00 – Ficha 765 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.
- Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha 778 – Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Próprios.
- Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.061/3.3.90.30.00 – Ficha 779 - Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Próprios de Fundos Especiais.
- Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha 780 - Secretaria Municipal de Esportes – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.061/3.3.90.30.00 – Ficha 790 - Secretaria Municipal de Esportes – Recursos Próprios.
- Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.061/3.3.90.30.00 – Ficha 791 - Secretaria Municipal de Esportes – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha 806 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.
- Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.068/3.3.90.30.00 – Ficha 813 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.
- Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.069/3.3.90.30.00 – Ficha 817 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062/3.3.90.30.00 – Ficha 826 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.063/3.3.90.30.00 – Ficha 831 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.065/3.3.90.30.00 – Ficha 833 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.064/3.3.90.30.00 – Ficha 836 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.

Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.121/3.3.90.30.00 – Ficha 839 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.121/3.3.90.30.00 – Ficha 840 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070/3.3.90.30.00 – Ficha 843 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.071/3.3.90.30.00 – Ficha 850 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.072/3.3.90.30.00 – Ficha 854 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.074/3.3.90.30.00 – Ficha 858 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.075/3.3.90.30.00 – Ficha 866 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.692.0024.2.076/3.3.90.30.00 – Ficha 868 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.077/3.3.90.30.00 – Ficha 873 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.078/3.3.90.30.00 – Ficha 876 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 23.695.0025.2.079/3.3.90.30.00 – Ficha 878 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 23.695.0025.2.080/3.3.90.30.00 – Ficha 880 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081/3.3.90.30.00 – Ficha 890 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Recursos Próprios.

Nº 02.19.00 – 04.129.0027.2.082/3.3.90.30.00 – Ficha 902 - Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização - Recursos Próprios.



4.2 – Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) são de **RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAL, FEDERAL, FUNDOS ESPECIAIS, EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS e OUTRAS FONTES DE RECURSOS.**

4.3 – As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior será assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e cuja justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e a eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando não houver negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

- a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;
- b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000135

- a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;
- c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.
- d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;
- 6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- 6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- 6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.
- 6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº xx/2024** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;
- 6.7. Correrão por conta da detentora todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento no termo do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.
- 6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital nº /2024 – Pregão Eletrônico nº /2024**.
- 6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.
- 6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.
- 6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.



6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021,

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com consequente repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação de majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nos termos previstos no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas consequências derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



- 12.4.1. Por razão de interesse público;
- 12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

- 13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.
- 13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem sido inscritos na ata.
- 13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.

- 14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização através da **Secretaria Municipal de Administração**, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.
- 14.2. Em atendimento ao artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestoras da presente Ata de Registro de Preços as Senhoras **XXXXXXXXXXXX**, na função de **XXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXX**, na função de **XXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXX**, na função de **XXXXXXXXXXXX**, lotados na Secretaria Municipal de Administração, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:
- a) O Edital nº xx/2024 do Pregão Eletrônico nº xx/2024 e seus anexos na íntegra;
 - b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
 - c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
 - d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas.

17.2 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, pelo Sr. Daniel Franco de Oliveira Garcia, Secretário de Administração e pelo(a) Sr(a). _____, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Compras Pública (PNCP).

Birigui-SP, aos _____ do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA GARCIA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

= TESTEMUNHAS =

1- _____
NOME:
RG:

e

2- _____
NOME:
RG:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000138

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Lote do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Lote do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



**ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos aparelhos condicionadores de ar das diversas Secretarias que compõem a Administração – Pregão Eletrônico nº xx/2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 70, Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir daí, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 1º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastro” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 - Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Nome: Daniel Franco de Oliveira Garcia

Cargo: Secretário de Administração

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000140

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Autoridade máxima do órgão/entidade

Nome: Leandro Maffei Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Secretaria de Planejamento

Nome: Daniel Franco de Oliveira Garcia

Cargo: Secretário de Administração

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Análise Jurídica

Nome: Viviane Mary Sales Barbosa

Cargo: Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

000141



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, em 16 de agosto de 2024.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria para analisar a minuta do Edital de Pregão referente a Requisição de Registro de Preços nº 44 de 2024, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos aparelhos condicionadores de ar das diversas Secretarias que compõem a Administração**, e proceder a devida aprovação através de parecer fundamentado acerca da sua legalidade.

Tal providência se faz necessária para a publicação do referido Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial



000141

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 110/2024/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico referente à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 44 de 2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P, demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 141, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO

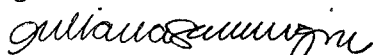
V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

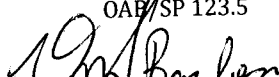
Birigui, 20 de agosto de 2024.



JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320



LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.5



VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000141

Ao PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
Sr. LEANDRO MAFFEIS MILANI

OFÍCIO DEPMAT Nº 1734/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

De Acordo:

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI
DN: c=BR, ou=, serial=220872310001, email=leandro.milani@birigui.sp.gov.br, o=CP-Brasil, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI25041343873
Dados: 2024.08.22 14:53:57 -03'00'

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

ASSUNTO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕES A ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações dos Anexos I e II"

Excelentíssimo Senhor prefeito,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕES A ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações dos Anexos I e II".

Conforme estimativas obtidas pela Secretaria de Administração, o valor total estimado é de R\$ 594.213,90 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e treze reais, noventa centavos), que será proveniente do recurso das dotações nº 36, 42, 53, 54, 69, 82, 98, 109, 152, 167, 168, 173, 177, 181, 202, 208, 212, 216, 220, 223, 226, 227, 234, 238, 241, 245, 249, 250, 257, 278, 279, 280, 289, 290, 298, 299, 304, 314, 315, 327, 328, 329, 337, 340, 346, 350, 351, 360, 361, 362, 369, 370, 371, 388, 395, 401, 412, 421, 422, 429, 443, 444, 445, 446, 464, 465, 466, 477, 478, 479, 505, 506, 507, 518, 519, 526, 527, 546, 547, 555, 556, 557, 573, 574, 583, 590, 591, 592, 611, 612, 613, 632, 633, 640, 658, 659, 660, 661, 681, 682, 687, 702, 703, 720, 721, 737, 748, 753, 758, 762, 765, 778, 779, 780, 790, 791, 806, 813, 817, 826, 831, 833, 836, 839, 840, 843, 850, 854, 864, 866, 868, 873, 876, 878, 880, 890 e 902 - Recursos Municipal, Estadual, Federal, Fundos Especiais, Emendas Parlamentares Individuais e Outras Fontes de Recursos.

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 22 de agosto de 2.024.

Atenciosamente,

MARCO AURELIO FARINA
LOPES
Assinado de forma digital por MARCO AURELIO FARINA LOPES
DN: c=BR, ou=, serial=3058748000019, ou=presencial, cn=MARCO AURELIO FARINA LOPES 3028677068
Dados: 2024.08.22 10:31:31 -03'00'

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

MARCEL LYUDI KOZIMA
Assinado de forma digital por MARCEL LYUDI KOZIMA
DN: c=BR, ou=, serial=3058748000019, ou=presencial, cn=MARCEL LYUDI KOZIMA
Dados: 2024.08.22 14:44:44 -03'00'

Marcel Lyudi Kozima

Chefe de Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos